



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 236
Rub. 2

47	336258-2	TELEVISOR SMART-ANDROID - TV LED TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 50 POLEGADAS, ULTRA HD 4K, COM CONVERSOR DIGITAL, 3 HEMIS, 2 USB, WI-FI, HDR PREMIUM, COMANDO DE VOZ, BLUETOOTH, COMPATÍVEL COM ENERGIA 110/220 V	Unid	2,00						3540,00	2680,00	3.119,50	6.239,00	3.119,50	6.239,00
48	8711	0009513	KIT MOLA HIDRÁULICA AEREA MECANISMO EM AÇO E CORPO DE ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO EM PORTA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO DE 90KG, ACOMPANHADA POR SUPORTE PARA MOLA E FIXAÇÃO EM VIDRO BLUEX, COM AJUSTES DE VELOCIDADE DE FECHAMENTO REGULÁVEL, NA COR PRATA	Unid	3,00					558,00	325,00	339,62	339,62	1.018,86	1.244,62
49	5624	199906-5	CABO COAXIAL FLEXÍVEL PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS VHD 20M 4X1 2,5MM	MT	500,00					2,50	1,63		1,75	875,00	875,00

7. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Neste sentido, já que a ata de registro de preços pode ter vigência de até 02 (dois) anos, para ser utilizada pela Administração diante de suas necessidades de abastecimento.

Fica previsto a possibilidade de PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, mediante concordância por parte da empresa vencedora.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A futura contratação vem de encontro com a necessidade em atender as demandas do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, estes equipamentos demandam não somente a renovação constante de seus suprimentos, como tonners entre outros, como também a reposição de peças específicas que se desgastam à medida em que é utilizados e a troca/manutenção de alguns materiais pra escritório. A aquisição de tais suprimentos e peças de maneira individualizada e sob demanda gera, recorrentemente, dificuldades à Administração, tanto em função da complexidade quanto da quantidade de



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



procedimentos licitatórios a serem realizados para este fim em um mesmo período. De forma a garantir disponibilidade contínua de suprimentos de informática e reduzir a quantidade de procedimentos licitatórios a serem realizados em um mesmo período para fins similares, propõe-se o registro de preços de diversos suprimentos dos equipamentos utilizados, possibilitando, assim, a sua aquisição sob demanda por um período de doze meses a partir de sua homologação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas pesquisas de preços encontradas, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, considerando a necessidade em definir um valor justo e econômico para a administração pública utilizou-se REALIDADE MERCADOLÓGICA E MEDIANA para o balizamento do processo, estimando-se que a contratação terá um valor de R\$ 339.521,06 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos e vinte e um reais e seis centavos).

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

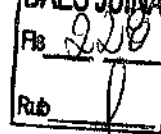
O objeto da presente contratação será de forma **PARCELADA**, visando não acarretar prejuízo do conjunto operacional do objeto.

Tomaram-se por base os aspectos de contratação de empresa especializada em fornecer os itens solicitados, visando melhor aproveitamento dos recursos, inclusive no tocante à economia do Departamento.

Deste modo, considerou-se viável que mais de uma empresa forneça os produtos licitados, assim, a centralização da responsabilidade do fornecimento não fica



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



somente com uma empresa, pois possibilita a execução das demandas como um todo, de modo a aumentar o controle sobre a aquisição dos itens.

Ressaltamos que a contratação de um único fornecedor não é viável, pois abrindo a sessão para mais fornecedores, pode-se obter um valor justo para todos os envolvidos.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados previstos com a presente contratação são: garantir a segurança dos colaboradores do DAES, viabilidade na execução dos serviços, além de garantir a execução de outras atividades necessárias para o desenvolvimento deste Departamento.

Esta demonstração destaca os resultados positivos obtidos com uma licitação para aquisição de Equipamentos e Suplementos de Informática e Materiais para Escritório, demonstrando o valor agregado e os benefícios tangíveis para o DAES.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

A aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, bem como de materiais de escritório, para atendimento às necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, está alinhada com princípios de responsabilidade socioambiental e sustentabilidade. Nesse contexto, é fundamental considerar critérios que minimizem os impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos produtos adquiridos, desde a fabricação até o descarte.

A preferência por insumos recicláveis ou biodegradáveis e por fornecedores que adotem práticas sustentáveis contribui diretamente para a redução da pegada ambiental da administração pública.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



Adicionalmente, a utilização consciente e racional desses recursos dentro do Departamento contribuirá para a diminuição do consumo de papel, energia elétrica e outros insumos, promovendo uma gestão ambientalmente responsável. A iniciativa também está em consonância com as diretrizes da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), reforçando o compromisso institucional com a preservação ambiental e a promoção do desenvolvimento sustentável no âmbito municipal.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As informações obtidas e compiladas neste documento demonstram que a contratação é viável, com elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada.

A modalidade de licitação de aquisição através de **Pregão Eletrônico** mostrou-se mais adequada ao tipo de escopo, quantidade de itens e valores estimados para intervenção.

Tendo em vista a análise de todas as condicionantes levantadas no presente documento.



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0/2025**

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 008/2025

Processo nº. 095/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA *** PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Pelo presente instrumento o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.xxx.xxx-04, Cédula de Identidade nº. 95xxx9 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa *****, inscrita no CNPJ nº. *****, com sede na Av/Rua*****, Bairro *****, Município de Juína/MT, representada pelo Sr. *****, inscrito no CPF nº. *****, residente e domiciliado no município de Juína/MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMATICA e MATERIAIS PARA ESCRITORIO, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT., especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 008/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
1	6703	151532-2	APOIO - DESCANÇO PARA OS PÉS ERGONOMICO, ANTIDERRAPANTE, COM REGULAGEM, MATERIAL EM PLASTICO, COM DIMENSÕES DE ALTURA MINIMO 15CM, COMPRIMENTO MINIMO DE 43.3 CM, LARGURA MINIMA DE 29 CM, COM PESO MEDIO ENTRE 0,9 KG , SUPORTANDO PESO DE ATÉ 55 KG, NA COR PRETA.	Unid	10,00	79,00	790,00
2	5449	404097-0	ALICATE DE CRIMPRAR - CRIMPAGEM DE CONECTORES RJ45 (8X8), RJ11(6X6), RJ 12(6X4) - (6X2) COM CATRACA PARA CRIMPAR CONECTORES RJ, CONTENDO 2 CAVAS PRA CONECOTES 6 E 8 PINOS, MINIMO UMA LAMINA DE CORTE DE FIO, E MINIMO DE 2 LAMINAS DE DECAPAGEM DE FIO COM BITOLAS MINIMO DE 0,2 A 6,0 MM. COR AZUL OU PRETO. MATERIAL EM AÇO DE ALTA RESISTENCIA, COM CABO EMBORRACHADO	Unid	2,00	69,00	138,00
3	5815	00031087	BATERIA PARA NOBREAK 600VA 12V 07A FATOR DE POTÊNCIA DE NO MINIMO 0,7, PELO MENOS 04 TOMADAS	Unid	20,00	107,35	2.147,00
4	5818	308178-8	BATERIA PARA PLACA MAE DE LITHIUM 3V	Unid	20,00	4,02	80,40
5	5817	00033330	BATERIA TIPO AUTOMOTIVA PARA NOBREAK PDV NHS 600VA 45A	Unid	5,06	634,00	3.170,00
6	6363	399798-7	CABO ADAPTADOR HDMI PARA HDMI COM 1,8 METROS.	Unid	10,00	35,00	350,00
7	4010	00037201	CAMERA INTERNA VHD MINIMO DE 1r 30M COM INFRA VERMELHO,MINIMO 4 mp, FULL HD 1080 COM RESISTÊNCIA À CHUVA, VISÃO NOTURNA COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM	Unid	15,00	354,00	5.310,00
8	5545	00071847	CARTUCHO CILINDRO DE PRIMEIRA LINHA COMPATIVEL COM A IMPRESSORAS LASER MODELOS BROTHER DCP-L2540DW, MFC-7460DN, DCP-1617NW E WORKCENTRE 3225 COM REDIMENTO DE NO MINIMO 12.000 (ML) IMPRESSÕES, COM GARANTINHA DE NO MINIMO 6 MESES	Unid	15,00	212,00	3.180,00
9	6707	00035383	CAMERA EXTERNA VHD MINIMO DE 1r 30M COM INFRA VERMELHO,MINIMO 4 mp, FULL HD 1080 COM RESISTÊNCIA À CHUVA, VISÃO NOTURNA COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM	Unid	30,00	412,84	12.385,20
10	4012	344894-0	CONECTOR BNC MACHO COM MOLA PARAFUSO	Unid	50,00	4,75	237,50
11	6706	00070189	CONECTOR RJ45, PARA USO EM CABO DE REDE DE INTERNET CAT.5E	Unid	200,00	1,75	350,00
12	4013	366442-2	CONECTOR P4 DE BORNE PARA ALIMENTAÇÃO 12V	Unid	50,00	4,54	227,00
13	5824	00030782	DVR 08 CANAIS COAXIAL + 2 IP CHEGANDO ATÉ 10 CAMERAS COM RESOLUÇÃO FULLHD DE 1080p, CONECTORES DE SAIDA VGA, HDMI, CONECTORES DE ENTRADA BNC, DIPONIBILIDADE DE ACESSO EM CELULAR E COMPUTADOR ATRAVÉS DE APLICATIVOS, PREFERENCIALMENTE PELO ISIC 6, ACESSO REMOTO COM CONFIGURAÇÃO SIMPLIFICADA, COMPATIVEL COM ARMAZENAMENTO HD SATA DE ATÉ 1TB	Unid	5,00	896,50	4.482,50
14	6365	2604353	FILTRO DE LINHA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONTRA SURTOS DE TENSÃO OU RUÍDOS, 06 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA, 2P+T, VARISTOR, FILTRO EMURFI, CHAVE LIGA/DESLIGA, LUZ DE INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, SUPORTAR NO MÍNIMO 10A DE CORRENTE NOMINAL, FISSURAS DE FIXAÇÃO EM PAREDES/BANCADAS, COMPATÍVEL PARA TENSÃO DE 110/220V, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, FUSÍVEL RESERVA	Unid	20,00	58,13	1.162,60
15	5034	113530-9	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 10A CHAVEADA PARA EQUIPAMENTO DVR CFTV	Unid	8,00	115,50	924,00
16	6891	00078943	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR. 500W, 110/220V. GARANTIA DE NO MINIMO DE 6 MESES.	Unid	10,00	276,00	2.760,00
17	4917	346682-5	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR, 450 W (200 W REAIS), 110/220V. GARANTIA DE NO MINIMO 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unid	10,00	257,00	2.570,00
18	5827	229468-0	HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB 3.0	Unid	10,00	445,00	4.450,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 232
Rub. f

19			HD MODELO WD PURPLE 1TB, COMPATÍVEL PARA INSTALAÇÃO EM DVR, SISTEMA DE SEGURANÇA, COM OPERAÇÃO 21X7 QUE UTILIZA ATÉ 8 UNIDADE DE CAMERAS, FATOR DE FORMA 3.5 POLEGADAS, FORMATO AVANÇADO QUE CUMPRE AS NORMAS ROHS-FUNC, CACHE DE 64MB, CLASSE DE 5400RPM.	Unid	6,00	906,00	5.436,00
20	5820	00019735	HD PARA MICRO COMPUTADOR SSD 480GB	Unid	25,00	379,45	9.486,25
21	4918	315721-0	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - 3 X 1 - IMPRESSORA (FRENTE E VERSO), SCANNER E COPIADORA, COM ADF PARA NO MÍNIMO 35 FOLHAS, CICLO MENSAL APROXIMADO DE 10.000 PGS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE: 25 PPM EM MODO PRETO RASCUNHO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 2.400 X 600 DPI, CAPACIDADE DA BANDEJA MÍNIMA DE 200 FOLHAS, INTERFACE: USB 2.0 E ETHERNET, MEMÓRIA MÍNIMA DE 32 MB, COMPATÍVEL COM PLATAFORMA WINDOWS, VELOCIDADE MÍNIMA DE COPIA: 30 PPM EM MODO PRETO RASCUNHO, TENSÃO DE ENTRADA: 100 A 240 VAC, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA BANDEJA E AUTOMÁTICA, TIPO DE MÍDIA: PAPEL COMUM DE A2 A A5, FOTOGRAFICO, ENVELOPES, CARTÕES, ETIQUETAS E TRANSPARENCIAS, GARANTIA: 12 MESES, MARCA E MODELO ACEITÁVEIS BROTHER PADRÃO DO DEPARTAMENTO. ACOMPANHA CABO, MANUAL TÉCNICO, SOFTS E DRIVERS DE INSTALAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO	Unid	5,00	3.302,50	16.512,50
22	4028	1367	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL PARA IMPRESSÃO DE FATURAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Interface com transmissão de dados via Bluetooth 2.0 ou superior; Carcaça de material rígido e resistente; Velocidade: 127mm/s - Suporte a VPN, WPA, WPA2, 802.11i; Processador: 400 MHz 32-bit; Possuir indicação luminosa e configurável da leitura dos objetos; Linguagens de programação: CPCL, ZPL, EPL, EPL2, XML; Resolução mínima de 203 dpi (8 pontos/mm); Memória mínima: 256MB RAM (8MB para Aplicação); Largura da impressão: 104/105 mm; Velocidade de impressão: 127 mm por segundo; Método de Impressão: Térmica direta; Códigos Suportados: 1D e 2D; Diâmetro do rolo: 57 mm de diâmetro externo, no máximo, em tubetes com diâmetro interno de 19mm a 34,9 mm; Tipos de mídia: papel recibo ou tags para impressão térmica direta; Velocidade Máxima da Impressão: 3"/seg; Interface: Serial, USB e Bluetooth; Itens inclusos: 01 bateria recarregável de Li-Ion com mínimo de 2.450 mAh ou superior, com duração mínima de 14 horas sem interrupções; 01 fonte de 110-220V para recarga de bateria conectável à própria impressora. MODELO ACEITÁVEL ZEBRA 521 PADRÃO DO DEPARTAMENTO. Garantia Mínima de 12 meses. (APRESENTAR MANUAL OU FICHA TÉCNICA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO) - MODELO DEVE COMPATÍVEL PARA IMPRESSÃO DE BOBINAS TERMO SENSÍVEIS 104X247 MM, SERRILHA ENTRE CADA FATURA E SERRILHA DO CANHOTO A 53 MM DO FINAL DAS FATURAS, TUBETE COM DIÂMETRO INTERNO DE 20 MM E DIÂMETRO EXTERNO NO MÁXIMO DE 26.	Unid	6,00	11.060,00	66.360,00
23	6693	00064199	MEMÓRIA 32GB DDR4 2666MHZ COMPATÍVEL COM PLACA MAE LGA1151 COM PROCESSADORES DE 9ª GERAÇÃO	Unid	20,00	615,00	12.300,00
24	5825	176896-4	MEMÓRIA 16GB DDR3 DRAM PC3-10600R DDR3 DRAM 1333MHZ DIMM 240-PIN) COMPATÍVEL COM DL380 G7, SPARE NUMBER: 500662-B21 - 501536-001	Unid	20,00	424,90	8.498,00
25	4920	360882-4	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 9ª GERAÇÃO, SSD DE 480GB, PLACA MÃE H310-SG LGA 1151 MEMÓRIA DDR4 32GB, FONTE BIVOLT 500W, PLACA DE VÍDEO ONBOARD INTEL HD GRAPHICS, POSSUIR ENTRADAS DE VGA, DVI, E HDMI, USB2.0 E USB3.0, LAN DE REDE 10/100/1000, MONITOR DE 23 POLEGADAS, TECLADO E MÚSE, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 Garantia Mínima de 12 meses.	Unid	10,00	3.213,62	32.136,20
26	4921	324265-0	MONITOR DE VÍDEO - TAMANHO MÍNIMO DE 21,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO GRÁFICA 1920X1080 60WZ (FULL HD), LED, TELA FORMATO WIDESCREEN, CONTROLE DE AJUSTE: DIGITAL, AJUSTES DE IMAGEM PARA: POSICAO/LARGURA HORIZONTAL/VERTICAL, TRAPEZIO, BRILHO (200CD/M²) CONTRASTE DINAMICO: 10.000.000:1, ACOMPANHA: CABOS ,BASE, MANUAL TÉCNICO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	Unid	10,00	960,00	9.600,00
27	6898	00010654	MÚSE ÓPTICO SEM FIO COM ADAPTADOR USB, DPI: 1200 - NÚMERO DE BOTÕES: 3 ; DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MACOS, RÁPIDA CAPACIDADE DE RESPOSTA, LATERAL EMBORRACHADA, INTERFACE: USB, DESIGN ERGONÓMICO, TECLAS SILENCIOSAS, ALIMENTAÇÃO: PILHA AAA, DEVE CONTER ALTURA 9,7 CM, LARGURA 5,9 CM, COMPRIMENTO DE 3,4 CM E PESO DE 80 G. RÁDIO FREQÜÊNCIA 2.4 GHZ, ALCANSE DE 10 METROS, CONTER O ADPTADOR USB PARA SEU FUNCIONAMENTO.	Unid	15,00	86,00	1.290,00
28	1074	148185-1	MÚSE ÓPTICO USB CONEXÃO: USB - RESOLUÇÃO DPI: 1200 DPI -	Unid	15,00		480,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 033
Rub. /

			TECNOLOGIA: ÓPTICO - NÚMERO DE BOTÕES: 3 - CABO RETRÁTIL: NÃO - COMPRIMENTO DO CABO COM MÍNIMO DE 1,5 MT - COR: PRETO O DISPOSITIVO DE SER TOTALMENTE PLUG & PLAY; DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS, MAC OS E LINUX. MARCAS DE REFERÊNCIA (GENIUS/LEADERSHIP/LOGITECH) IGUAL OU SUPERIOR			32,00	
29	4923	00032210	NO-BREAK - NOBREAK ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, POTÊNCIA DE SAÍDA 1.400 VA, FORMA DE ONDA INVERSOR NA SAÍDA: SENOIDAL PURA OU SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM), TENSÃO DE ENTRADA: 115-127 220 V (F+N+T) AUTOMÁTICO, TENSÃO DE SAÍDA: 110V A 127V MONOFÁSICO (F, N, T), ACOMPANHA CABOS E TERMO DE GARANTIA, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	Unid	2,00	1.482,50	2.965,00
30	4924	00033089	NO-BREAK - NOBREAK ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, POTÊNCIA DE SAÍDA 600 VA COM BATERIA DE 45AH, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	Unid	2,00	2.120,00	4.240,00
31	4925	00032118	NO-BREAK - NOBREAK ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, POTÊNCIA DE SAÍDA 700 VA, FORMA DE ONDA INVERSOR NA SAÍDA: SENOIDAL PURA OU SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM), TENSÃO DE ENTRADA: 115-127 220 V (F+N+T) AUTOMÁTICO, TENSÃO DE SAÍDA: 110V A 127V MONOFÁSICO (F, N, T), ACOMPANHA CABOS E TERMO DE GARANTIA, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	Unid	20,00	1.128,31	22.566,20
32	2536	362222-3	NOTEBOOK, MÍNIMO 16 GB DE MEMÓRIA RAM, PROCESSADOR MÍNIMO CORE I7, MÍNIMO HD 512GB SSD, DISPLAY MÍNIMO 14.0 WIDESCREEN, MÍNIMO 3 PORTAS USB 2.0, PLACA DE VÍDEO E WEBCAM INTEGRADA. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	Unid	5,00	5.177,50	25.887,50
34	4926	00014463	PATCH PANEL CAT 6 24 PORTAS	Unid	5,00	691,23	3.456,15
33	5387	277329-5	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32 GB, LED DE INDICADOR PARA LIGADO, TECNOLOGIA PLUG AND PLAY, TAXA DE GRAVAÇÃO: 5,0 MB/S, TAXA DE LEITURA: 6,0 MB/S, COMPATÍVEL COM: WINDOWS E LINUX	Unid	10,00	50,77	507,70
34	4926	184291-9	PLACA DE REDE LOCAL - COMUNICAÇÃO DE REDE LOCAL, COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 10/100/1000MBPS, COM PADRÃO DOS CONECTORES RJ45, COM MANUAIS, DRIVERS PARA INSTALAÇÃO	Unid	10,00	60,00	600,00
35	5829	121352-0	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 PCI EXPRESS	Unid	10,00	80,00	800,00
36	4927	0006953	PLACA MÃE H310-SG LGA 1151 MEMÓRIA DDR4 32GB, COMPATÍVEL PARA PROCESSADOR INTEL 9ª GERAÇÃO, CONECTIVIDADE COM PORTAS USB 2.0 E 3.0, HDMI E ETHERNET GIGABIT, SLOT PCIe x16 PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE VÍDEO DEDICADAS E SLOTS PCI x1, ÁUDIO INTEGRADO DE ALTA DEFINIÇÃO.	Unid	4,00	734,25	2.937,00
37	4928	420564-2	PLACA MÃE PARA PROCESSOR I3 COM SOQUETE 1150 OU SUPERIOR COM SUPORTE MÍNIMO PARA MEMÓRIA RAM DDR3 8GB, COM PORTA PCI-E 2.0/3.0 (ENTRADA ÁUDIO, VÍDEO E REDE) COM SLOT PARA PCI-E 1X	Unid	2,00	545,00	1.090,00
38	4932	141428-3	ROTEADOR - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS TIPO WIRELESS, TIPO EXTERNO, A 512 MBPS, COM PROTOCOLOS WAN E ETHERNET, COM 1 INTERFACE WAN RJ45 WIFI	Unid	10,00	323,75	3.237,50
39	4934	186427-0	SWITCH - COM 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS, ACOMPANHA: CABO E DRIVERS DE INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO: 100-240 VCA, 50/60 HZ, GARANTIA: 12 MESES	Unid	20,00	238,00	4.760,00
40	4935	128280-8	SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL ETHERNET 10/100/1000, VLAN, SUPORTE TRUNKING, CONFIGURAÇÃO VIA WEB, TIPO SWITCH LAYER 2, TECNOLOGIA SIST. DE CHASSIS MODULAR, 24 PORTAS 10/100/1000 AUTO-NEGOCIAÇÃO E AUTO-MDIX, E GERENCIAMENTO/MONITORAMENTO BASEADO EM WINDOWS (SNMP), BANDWIDTH: 48 GBPS, CATEGORIA 3,4,5/5E, CABO ELÉTRICO SUPORTE E MANUAIS TÉCNICOS, PARA RACK 19", REDE: IEEE 802.3 10BASE-T, 802.3U 100BASE-TX, 802.3AB 1000BASE-T, 100BASE-FX, GIGA ETHERNET 1000 MBPS (FULL-DUPLEX), CSMA/CD, ESTRELA, MÍNIMA DE 110 V	Unid	2,00	894,00	1.788,00
41	4936	191619-0	SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL ETHERNET 10/100/1000, TIPO RACK, REDUNDANTE, COM MÓDULO DE CONTROLE, 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS, CABO ELÉTRICO SUPORTE E MANUAIS TÉCNICOS, EM RACK 6U, PADRÃO IEEE 802.3, 10/100 MB, TOPOLOGIA ESTRELA,	Unid	2,00	900,00	1.800,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



			POWER, LINK, ETC, FONTE AC EXTERNA, 110/220 COMUTADA, GARANTIA DE 12 MESES.				
42	6709	0007800	KIT TECLADO MOUSE SEM FIO, TECNOLOGIA WIRELESS 2.4 GHZ, NANORECEPTOR PLUG AND PLAY, TECLADO PADRAO ABNT-2 DE NO MINIMO 104 TECLAS.COM TECLADO NUMERICO, DESIGN DISCRETO DE TECLADO, CONTROLES DE UM TOQUE PARA EXECUTAR, AJUSTAR E DESATIVAR O SOM DE ARQUIVOS DE AUDIO E VIDEO COM APENAS UM TOQUE, TECLA FUNÇÃO PAR ATIVAR AS FUNCIONALIDADES PRIMARIA E SECUNDARIA DE TECLAS DE ACESSO DE PRESSIONAMENTO DIRETO, MOUSE OPTICO SEM FIO COM ADAPTADOR USB, DPI: 1200 - NÚMERO DE BOTÕES: 3; DEVE SER COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS,LINUX E MACOS, RÁPIDA CAPACIDADE DE RESPOSTA, LATERAL EMBORRACHADA, INTERFACE: USB, DESIGN ERGÔNOMICO, TECLAS SILENCIOSAS, ALIMENTAÇÃO PILHA AAA, DEVE CONTER RADIO FREQÜÊNCIA 2.4 GHZ, ALCANSE DE 10 METROS, CONTER O ADPTADOR USB PARA SEU FUNCIONAMENTO.	Unid	10,00	172,00	1.720,00
43	178	312485-1	TECLADO STANDARD USB QUANTIDADE MINIMA DE TECLAS DE 107 TECLAS. PORTA USB. COR PRETA. PADRÃO: ABNT2, COMPRIMENTO DO CABO: 1,40M; CARACTERÍSTICAS: CONEXÃO USB, LAYOUT ABNT2, DURABILIDADE DAS MINIMA DAS TECLAS DE 10 MILHÕES DE CICLOS. COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTES SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP, WINDOWS 7 32/64BITS, WINDOWS 8 OU SUPERIOR, MAC OS 9 OU SUPERIOR E LINUX.	Unid	10,00	61,00	610,00
44	6710	00032907	TONER COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP-1617NW, COM MINIMO DE 2.000(MIL) IMPRESSÃO	Unid	30,00	65,00	1.950,00
45	5620	29891-3	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, TIPO SPLIT - CICLO: FRIO, NA VOLTAGEM DE 220 V, FASE MONOFASICO, CLASSIFICAÇÃO INMETRO: A, COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, 01 UNIDADE EVAPORADORA, COR DA EVAPORADORA: BRANCO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 12.000 BTU'S (KW/H): 3,52 - EFICIENCIA ENERGETICA REFRIGERAÇÃO EER (W/ W): 3,24 - POTENCIA ELETRICA CONSUMIDA - (W):1085 - CORRENTE DE OPERAÇÃO (A): 4,93 - TUBULAÇÃO DA UNIDADE EXTERNA: GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO MINIMA DE 01(UM) ANO PARA DEFEITO DE FABRICACAO	Unid	5,00	3.964,50	19.822,50
46	6095	00012722	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, TIPO SPLIT - CICLO: FRIO, NA VOLTAGEM DE 220 V, FASE MONOFASICO, CLASSIFICAÇÃO INMETRO: A, COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, 01 UNIDADE EVAPORADORA, COR DA EVAPORADORA: BRANCO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 12.000 BTU'S (KW/H): 3,52 - EFICIENCIA ENERGETICA REFRIGERAÇÃO EER (W/ W): 3,24 - POTENCIA ELETRICA CONSUMIDA - (W):1085 - CORRENTE DE OPERAÇÃO (A): 4,93 - TUBULAÇÃO DA UNIDADE EXTERNA: GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO MINIMA DE 01(UM) ANO PARA DEFEITO DE FABRICACAO	Unid	5,00	4.767,50	23.837,50
47	6565	336258-2	TELEVISOR SMART ANDROID - TV LED TAMANHO DA TELA MINIMO DE 50 POLEGADAS, ULTRA HD 4K, COM CONVERSOR DIGITAL, 3 HDMI, 2 USB, WI-FI, HDR PREMIUM, COMANDO DE VOZ, BLUETOOTH,COMPATIVEL COM ENERGIA 110/2020 V	Unid	2,00	3.119,50	6.239,00
48	6711	0008613	KIT MOLA HIDRAULICA AEREA MECANISMO EM AÇO E CORPO DE ALUMINIO PARA FIXAÇÃO EM PORTA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA MINIMA DE 90KG, ACOMPANHADA POR SUPORTE PARA MOLA E FIXAÇÃO EM VIDRO BLIDEX, COM AJUSTES DE VELOCIDADE DE FECHAMENTO REGULÁVEL, NA COR PRATA	Unid	3,00	339,62	1.018,86
49	5824	198906-5	CABO COAXIAL FLEXIVEL PARA INSTALAÇÃO DE CAMERAS VHD 20M 4X1 2,8MM	MT	500,00	1,75	875,00
			TOTAL				R\$ 339.521,06

VALOR TOTAL: R\$ 339.521,06 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos e vinte e um reais e seis centavos)

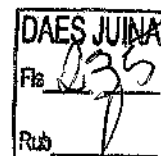
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, garantir que as entregas via transportadora sejam feitas dentro do prazo previsto em edital, o mesmo poderá sofrer sanções previstas.
- 4.2. É obrigação da Contratada enviar via e-mail a nota fiscal, assim que emitida, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de solicitação de cancelamento e não efetivação do empenho.
- 4.3. Produtos entregues em desacordo com a proposta, poderão ser recusados, visto que não foram objeto de análise e aceitação por parte da Comissão de licitação.
- 4.4. A substituição de produto somente será aceita com análise prévia e autorização formal do DAES.
- 4.5. O DAES poderá, a seu exclusivo critério, solicitar o envio prévio de amostra de determinado item, para análise e possível aprovação antes de fazer a compra.
- 4.6. Todos os produtos/marcas indicados pelo licitante no momento da apresentação da proposta serão analisados e aprovados pela Comissão de licitação, devendo serem mantidos por ocasião da entrega.
- 4.7. CONTRATADO deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



- 4.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 4.9. Entregar material(is) conforme as suas especificações, no prazo e local informados, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 4.10. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.
- 4.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 4.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 4.13. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 4.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 4.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.16. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a sua qualificação.
- 4.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos revista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



- 4.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art.116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 4.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 4.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.
- 4.23. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 4.24. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 4.25. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.27. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.28. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital **ou física, podendo ser** disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

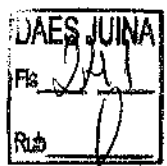
6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

10.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

10.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

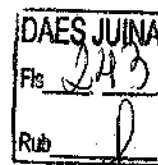
10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a quem tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

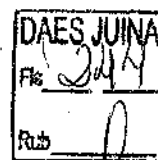
Juína-MT, *** de **** de 2025.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CONTRATANTE

Razão Social
CONTRATADA



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

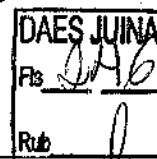
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

MODELO DE TERMO DE INCLUSÃO NO CADASTRO DE RESERVA

Para fins de participação no **Pregão Eletrônico n.º ____/2025 (Registro de Preços)** a empresa _____, CNPJ n.º _____, sediado (a) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que tem interesse em fazer parte do Cadastro de Reserva do(s) item(s)/lote(s) _____, nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto aos preços, na forma da legislação vigente.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s) OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025**, a ser realizada pelo Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína-MT, cujo objeto é o *****, com retiradas de acordo com a demanda, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas das sessões, atas de registro de preços, propostas readequadas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE

Local e data

Assinatura do Representante Legal
CNPJ e Carimbo da Empresa/Representante

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.

OBS.: ESTE DOCUMENTO REQUER RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO POR PARTE DO OUTORGANTE OU MEDIANTE ASSINATURA ELETRÔNICA.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

Ào:

Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

Juína – Mato Grosso.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 0/2025**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de
Identidade R.G. n.º. _____ SSP/_____ e inscrito no CPF/MF n.º
_____, representante da empresa
_____, CNPJ/MF n.º. _____,

solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
quando da sua participação na licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º
_____/20____ seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com
base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar n.º 123/2006 e artigo 31

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos
nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 que
impeçam a participação neste certame.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 13, § 2º,
do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre
os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno
porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite
fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido
estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em
qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

DECLARA ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos
valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de
enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro
milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

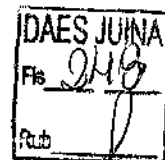
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Identificação:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Insc. Estadual: _____

Insc. Municipal: _____

Endereço: _____

Email: _____ Telefone: _____

Ao **Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT,**

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 0**/2025**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA e MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

Item	Cod	Descrição	Unid	Marca	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
		TOTAL					

Declaramos ainda que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma, da Lei n. 14.133/2021 com suas alterações, bem como declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto desta proposta.

Prazo de Validade da Proposta: _____

Prazo de Entrega: _____

Prazo de Pagamento: _____

Local e Data

Assinatura do Representante Legal
CNPJ e Carimbo da Empresa/Representante

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO)

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, Comissão Especial de Licitação Pregão Eletrônico nº: 0**/2025 - Processo nº: **/2025 - Objeto: , (Nome da Empresa) CNPJ Nº. _____, sediada na _____, nº. _____, bairro, _____, CEP _____, Município/Estado _____, representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº _____, DECLARA:

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21. 15. Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21; (X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Cidade/UF, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do representante legal

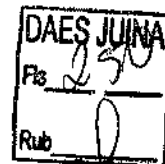
sob carimbo RG: CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 00**/2025, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE) _____, CNPJ n.º _____, sediado(a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 4º da Instrução Normativa N.º 01, de 19 de Janeiro de 2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Local e data.

Assinatura e carimbo (representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



CI nº. 041/2025

Juína, 14 de JULHO de 2025.

De: **Dayana Karina Arantes Onório**
Chefe Divisão de Administração
Para: **Dra. Elzane de Souza Dias**
Assessora Jurídica - DAES

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico – Pregão Eletrônico

Prezada Senhora, vimos através desta, mais uma vez, uma vez tendo recebido processo para realização de licitação, solicitar desta assessoria jurídica, que a mesma proceda à análise e emita parecer de aprovação do Processo recebido para fins de realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme legislação aplicável, verificando assim o Edital e demais Anexos, para que possamos realizar o procedimento para *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA e MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT*, com apuração do menor preço por item, verificando assim dessa forma, se ambos atendem os requisitos legais e especificações das Leis Federais de nº. 14.133/2021 e alterações, bem como os Decretos Municipais.

Salientamos que a escolha da modalidade Pregão justifica-se devido possibilidade de ocorrência de maior competitividade entre os proponentes, e garantia de contratação pelo preço menor visto a ampla divulgação e disputa, propiciando assim economicidade para a municipalidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, enviamos Anexo a este Pedido com Justificativa, Parecer Contábil, Levantamento de Preços e Minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços, e ficamos no aguardo do referido parecer para darmos andamento ao processo.


Dayana Karina Arantes Onório
Chefe Divisão de Administração
Portaria nº. 064/2023



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 095/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMATICA e MATERIAIS PARA ESCRITORIO, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

VALOR R\$: 339.521,06

Trata-se de consulta encaminhada por agente de contratação a esta Assessoria Jurídica, por força do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, para análise e emissão de parecer jurídico concerne-te a controle prévio de legalidade do Processo Administrativo nº 095/2005, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMATICA e MATERIAIS PARA ESCRITORIO**, para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I) Lista de Verificação;
- II) O Termo de Formalização de Demanda – DFD;
- III) Justificativa;
- IV) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- V) Termo de Referência;
- VI) Nota Técnica acompanhada da Pesquisa de preços;
- VII) Mapa de Risco;
- VIII) Declaração de Disponibilidade orçamentária;
- IX) A Portaria nº 006/2025 de Nomeação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio;
- X) Autorização de Abertura do procedimento de Licitação;
- XI) Minuta do Aviso e do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025 e seus anexos;
- XII) A CI nº 041/2025 da Chefe de Divisão de Administração do DAES, solicitando a análise acerca da legalidade do processo, para verificar o Edital e seus anexos atendem aos requisitos legais e especificações contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e aos Decretos Municipais.

É o relatório
Passo análise.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



1. Limites da Análise Jurídica

O artigo 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 determina que o órgão de assessoramento jurídico da Administração deve realizar controle prévio de legalidade não apenas nos processos licitatórios, mas também em contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços e seus termos aditivos, veja-se:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

[...]

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

A análise jurídica deve restringir-se aos aspectos legais do procedimento, excluindo avaliações de natureza técnica, administrativa ou relacionadas à conveniência e oportunidade. Conforme orienta a Boa Prática Consultiva nº 7, manifestações consultivas que abordem questões jurídicas com potencial reflexo técnico devem conter justificativa para tal abordagem, evitando conclusões sobre temas não jurídicos, que assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento. (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016)

A responsabilização do parecerista jurídico ocorre apenas em casos de dolo, má-fé ou erro grosseiro, conforme o artigo 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB).

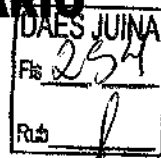
A manifestação jurídica em questão está alinhada com as disposições legais vigentes, delimitando claramente o escopo da atuação dos órgãos de assessoramento jurídico e as responsabilidades das autoridades administrativas. Essa



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



delimitação contribui para a segurança jurídica e a eficiência dos processos administrativos na Administração Pública.

2. DA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidas de licitação, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes. Esse princípio visa garantir a isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 28, estabelece as modalidades de licitação:

- **Pregão: Utilizado para aquisição de bens e serviços comuns, sendo obrigatório quando o objeto da contratação se enquadra nessa categoria.**
- Concorrência: Aplicada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços de engenharia, tanto comuns quanto especiais.
- Concurso: Destinado à seleção de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos.
- Leilão: Utilizado para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos e de bens imóveis.
- Diálogo Competitivo: Adotado para contratação de obras, serviços e compras complexas, nas quais a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados para desenvolver soluções que atendam às suas necessidades.

Além dessas modalidades, a lei prevê instrumentos auxiliares, como o credenciamento, a pré-qualificação, o procedimento de manifestação de interesse e o registro cadastral.

No caso, a modalidade licitatória adotada para o presente certame — Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item e utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) — revela-se juridicamente adequada e tecnicamente compatível com o objeto da contratação, qual seja, o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e materiais para escritório, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT.

Nos termos do artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, considera-se bem ou serviço comum aquele cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. O referido conceito se aplica, de forma inequívoca, aos objetos deste procedimento,



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



uma vez que se trata de materiais padronizados, amplamente disponíveis no mercado e com especificações técnicas claramente definidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

O artigo 28 da Lei nº 14.133/2021 estabelece as modalidades de licitação, e dispõe expressamente que o Pregão é a modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, o que é reiterado no artigo 6º, inciso XLI, da mesma norma. Ademais, o artigo 32, inciso I, da Lei, determina que o critério de julgamento por menor preço é cabível nas contratações cujo fator decisivo seja exclusivamente o valor ofertado, como ocorre no presente caso.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, por sua vez, encontra amparo no artigo 6º, inciso XLV, e nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, sendo recomendada quando a Administração pretende realizar contratações futuras, de forma parcelada e conforme a necessidade, característica compatível com o consumo progressivo dos itens licitados ao longo do exercício.

Por fim, ressalta-se que o procedimento foi instruído com os documentos exigidos pela legislação vigente, incluindo o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Documento de Formalização da Demanda (DFD), os quais demonstram de forma fundamentada a viabilidade técnica, a adequação da solução proposta e a compatibilidade da modalidade licitatória com o objeto a ser contratado.

Diante do exposto, verifica-se que a escolha do Pregão Eletrônico com critério de julgamento por menor preço por item e adoção do Sistema de Registro de Preços está em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021, configurando-se como a modalidade mais adequada e vantajosa para a contratação do objeto pretendido, em respeito aos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3. Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, define que a fase preparatória do processo licitatório é essencialmente de planejamento. Essa fase deve alinhar-se ao plano de contratações anual, conforme o inciso VII do art. 12, e às leis orçamentárias. Além disso, deve considerar todos os aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão que possam impactar a contratação, conforme estabelecido no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

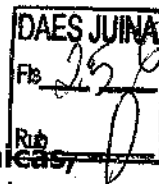
Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.

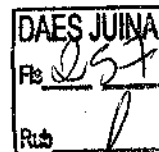
(grifou-se)



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, a IN SEGES Nº 58, de 2022, a IN SEGES/ME Nº 81, de 2022 e a IN SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável, no que couber, por força da IN SEGES/ME Nº 98, de 2022, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

- a) documento para formalização da demanda;
- b) estudo técnico preliminar;
- c) mapa(s) de risco;
- d) termo de referência.

Percebe-se que os documentos foram juntados aos autos, conforme indicado no relatório deste parecer.

Embora sejam documentos de natureza essencialmente técnica, serão feitas observações a título de orientação jurídica.

3.1. Documento para Formalização da Demanda-DFD

O art. 8º do Decreto nº 10.947/2022 estabelece que o Documento de Formalização da Demanda (DFD), como etapa preliminar ao Plano de Contratações Anual (PCA), deve conter:

- Justificativa da contratação, demonstrando sua necessidade;
- Descrição sucinta do objeto a ser contratado;
- Quantidade estimada, com base na previsão de consumo anual;
- Estimativa preliminar de valores, por procedimento simplificado;
- Data pretendida para conclusão da contratação, evitando descontinuidade;
- Grau de prioridade (baixo, médio ou alto), conforme metodologia interna;
- Indicação de vinculação ou dependência com outras contratações;
- Identificação da área requisitante, com nome do responsável.

Adicionalmente, o § único determina que os órgãos devem observar a classificação nos sistemas oficiais de catalogação federal.

Da análise do DFD acostado aos autos, constata-se que os requisitos constantes dos incisos I a VIII foram devidamente observados, havendo descrição clara do objeto, fundamentação da necessidade, previsão de prazo, grau de prioridade e identificação do responsável.

Contudo, observa-se a ausência de referência à classificação do objeto nos sistemas oficiais de catalogação, tampouco há justificativa formal para tal omissão. Ainda que a obrigatoriedade da codificação esteja condicionada à



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



aplicabilidade ("quando couber"), a ausência de menção ou justificativa formal compromete a completude do documento quanto ao parágrafo único do art. 8º.

Diante do exposto, recomenda-se que a unidade demandante, em futuras contratações, quando não for possível indicar a codificação oficial do objeto (CATMAT, CATSER ou NCPEF), apresente, de forma expressa e fundamentada, justificativa técnica sobre a inviabilidade de aplicação da codificação, nos termos do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 10.947/2022.

Tal providência reforça a aderência às boas práticas de planejamento da contratação pública, promove a padronização e rastreabilidade dos itens adquiridos, e facilita a integração das informações aos sistemas federais de governança, como o Planejamento de Contratações (PGC) e o Compras.gov.br.

O Documento de Formalização da Demanda ora analisado atende substancialmente aos requisitos legais e normativos aplicáveis, podendo instruir regularmente o procedimento licitatório. Todavia, **registra-se a recomendação expressa para que, nas contratações futuras, conste a codificação oficial do objeto nos sistemas de catalogação federal, ou, alternativamente, seja apresentada justificativa formal quanto à impossibilidade de sua aplicação,** em conformidade com o parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 10.947/2022.

3.2 Estudo Técnico Preliminar

O ETP é instrumento indispensável à fase preparatória da contratação, conforme previsão do art. 18, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021, que determina sua obrigatoriedade como elemento de planejamento. A IN SEGES nº 58/2022, por sua vez, regulamenta de forma detalhada os elementos mínimos obrigatórios que devem constar no documento, garantindo clareza, viabilidade e alinhamento com o interesse público. A elaboração do ETP visa à seleção da solução mais vantajosa, promovendo planejamento eficiente e reduzindo riscos à contratação.

Nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é instrumento indispensável à fase preparatória das contratações públicas, devendo apresentar, de forma fundamentada, os elementos técnicos e justificativos que embasam a necessidade da contratação e a definição da solução mais vantajosa para a Administração. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, por sua vez, detalha os elementos mínimos obrigatórios que devem constar no ETP, conferindo-lhe clareza, objetividade, transparência e alinhamento ao interesse público.

Após minuciosa análise do ETP constante nos autos, constata-se que o documento contempla, de forma satisfatória e fundamentada, os seguintes requisitos:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



- 1- Descrição clara da necessidade da contratação, com justificativas técnicas e operacionais (item 3);
- 2- Objetivo da contratação, vinculado à modernização dos serviços e à continuidade das atividades essenciais do DAES (itens 2 e 3);
- 3- Alinhamento ao Plano Anual de Contratações – PCA (item 4);
- 4- Requisitos da contratação, que serão detalhados no Termo de Referência (item 5);
- 5- Estimativa de quantitativos e levantamento de mercado, com base em dados históricos, atas de registro de preços e consulta a fornecedores (item 6 e mapa comparativo);
- 6- Justificativa para parcelamento do objeto, nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, visando à economicidade, à ampliação da competitividade e à eficiência operacional (item 10);
- 7- Demonstração dos resultados pretendidos, com impactos positivos à prestação do serviço público e ganhos operacionais para o órgão (item 11);
- 8- Análise da viabilidade técnica da contratação (item 13);
- 9- Previsão sobre a prorrogação da ata de registro de preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 (item 7);
- 10- Avaliação de impactos ambientais e diretrizes de sustentabilidade, em conformidade com os princípios da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P (item 13).
- 11- O documento ainda apresenta orçamento estimado com base em mediana de preços de mercado, adotando critérios de economicidade e vantajosidade, conforme preconizado no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (item 9).

Diante do exposto, conclui-se que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresentado está em conformidade com o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, servindo de base técnica válida e suficiente para fundamentar a contratação pretendida, inclusive quanto à seleção da modalidade licitatória, à definição do objeto e à estimativa de preços.

A estrutura do documento está adequada às boas práticas de planejamento, contribuindo para a eficiência do procedimento licitatório e para a mitigação de riscos contratuais.

3.4 Termo de referência

Termo de Referência (TR) é o documento produzido na fase de planejamento de contratações de bens e serviços, inclusive nas contratações diretas, com o objetivo de especificar o objeto necessário ao atendimento do interesse público. Deve ser elaborado com base em estudo técnico preliminar que demonstre a viabilidade da contratação e contemple os parâmetros previstos no art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 81/2022.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



De acordo com o art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021, não é admitida a aquisição de artigos de luxo, tendo os §§ 1º e 2º tratado da necessidade de regulamentação do tema:

Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
Regulamento (Vigência)

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência é peça indispensável da fase de planejamento das contratações, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) descrição da necessidade da contratação e do problema a ser solucionado;
- b) descrição da solução como um todo, considerando o ciclo de vida do objeto;
- c) requisitos da contratação e obrigações da contratada e da Administração;
- d) modelo de execução do objeto;
- e) modelo de gestão do contrato, incluindo fiscalização e critérios de medição e pagamento;
- f) adequação orçamentária;
- g) justificativa da escolha do critério de julgamento;
- h) critérios de sustentabilidade, quando cabíveis.

Após análise do conteúdo do TR, verifica-se que o documento está em conformidade com os parâmetros legais e regulamentares, tendo em vista que:

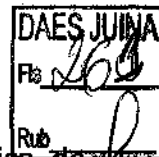
- 1- Apresenta fundamentação da contratação e da necessidade da aquisição, com vínculo ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021;
- 2- Traz descrição técnica detalhada dos itens, com indicação de código CATMAT ou equivalente para a maioria dos produtos;
- 3- Define modelo de execução e forma de fornecimento, com previsão de entrega parcelada conforme necessidade do órgão;
- 4- Estabelece modelo de gestão e fiscalização contratual, com divisão clara entre as responsabilidades do gestor, fiscais técnico e administrativo, em consonância com o Decreto nº 11.246/2022;
- 5- Estabelece critérios objetivos de medição, liquidação e pagamento, observando os prazos e procedimentos definidos na IN SEGES/ME nº 77/2022;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



- 6- Apresenta valor estimado da contratação, com base em pesquisa de preços e dotação orçamentária compatível;
- 7- Declara que o objeto não é considerado artigo de luxo, em atendimento ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Federal nº 10.818/2021;
- 8- Prever a possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021;
- 9- Inclui cláusulas específicas sobre proteção de dados pessoais (LGPD), vedação à subcontratação, e reserva legal de cargos para PCDs, reabilitados e aprendizes, conforme arts. 116 e 117 da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, entende-se que Termo de Referência apresentado está em conformidade com os requisitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 81/2022.

4. Gerenciamento de riscos

Nos termos do **art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021**, é obrigatória, na fase preparatória da licitação, a **análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual**. Essa exigência visa garantir maior segurança jurídica, mitigação de falhas e efetividade na execução do objeto contratado.

A **Instrução Normativa SEGES nº 58/2022**, ao tratar dos Estudos Técnicos Preliminares, também impõe a necessidade de considerar os riscos relacionados à contratação (art. 9º, §3º), devendo o planejamento prever medidas preventivas e corretivas para cada risco identificado.

O Mapa de Risco constante do Processo Administrativo nº 095/2025 apresenta estrutura adequada, com identificação de riscos nas fases de planejamento, licitação e gestão contratual, avaliação de probabilidade e impacto, ações preventivas e de contingência, além da definição de responsáveis.

A matriz qualitativa adotada permite visualizar os riscos mais relevantes, especialmente os relacionados à definição da demanda e ao cumprimento das obrigações contratuais. As medidas propostas estão compatíveis com os riscos mapeados e demonstram planejamento prévio para mitigação de falhas.

Dessa forma, o documento encontra-se satisfatoriamente elaborado, contribuindo para a segurança e efetividade da contratação.

5. Necessidade da contratação e vedações às especificações restritivas



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual, a teor do Enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia Geral da União, não deve esta Assessoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Observe-se, ainda, que são vedadas especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização ou direcionem ou favoreçam à contratação de prestador específico (art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021). Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

Registre-se que o gestor deve estar atento às diretrizes gerais do subitem 1.1 do anexo V da IN SEGES/MP nº 05, de 2017, quais sejam:

- a) prever especificações que representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade, não sendo admissíveis especificações que deixem de agregar valor ao resultado da contratação ou sejam superiores às necessidades do órgão ou entidade;
- b) não fixar especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem, injustificadamente, a competitividade ou direcionem ou favoreçam a contratação de prestador específico;
- c) não adotar especificações que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente ou com preços superiores aos de serviços com melhor desempenho.

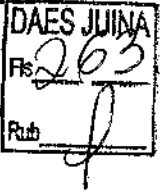
A documentação apresentada no Processo Administrativo nº 095/2025 (DFD, Justificativa, ETP e Termo de Referência) demonstra, de forma clara e consistente, a necessidade da contratação, lastreada no interesse público e na continuidade dos serviços administrativos e operacionais do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.

Constata-se, ainda, que as especificações técnicas dos itens licitados correspondem às necessidades efetivas da Administração, não se verificando exigências excessivas, irrelevantes ou desproporcionais que possam restringir injustificadamente a competitividade, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes da IN SEGES/MP nº 05/2017 (Anexo V, item 1.1).

Recomenda-se, por cautela, que a Administração continue observando esses parâmetros em contratações futuras, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa com respeito à ampla competitividade.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



6. Parcelamento da Contratação e Regime de Fornecimento

Nos termos do art. 18, §1º, VIII e do art. 40, §2º da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve avaliar a forma de fornecimento dos bens e os impactos da adoção do parcelamento ou da adjudicação por item. O parcelamento visa à ampliação da competitividade, à economicidade e à adequação ao mercado local.

A jurisprudência do TCU (Súmula nº 247) estabelece que a adjudicação por item é regra obrigatória sempre que o objeto for divisível técnica e economicamente, sendo a adjudicação por lote admitida apenas de forma excepcional e mediante justificativa.

A documentação constante do Processo nº 095/2025 demonstra que a contratação foi estruturada com adjudicação por item e fornecimento parcelado, conforme previsto no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

A adoção do critério "menor preço por item" está alinhada à Súmula nº 247 do TCU, considerando que os objetos são tecnicamente divisíveis, e essa forma de adjudicação favorece a competitividade e a economicidade.

Além disso, o fornecimento foi previsto de modo parcelado, conforme a demanda do órgão, sem custos adicionais, o que está de acordo com o art. 18, §1º, inciso VIII, e art. 40, §2º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando planejamento adequado às necessidades operacionais e logísticas da Administração.

7. Do orçamento da contratação, da obrigatoriedade de elaboração de planilhas e da justificativa de preço

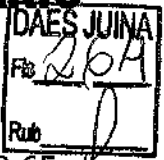
A justificativa de preços e o orçamento estimado da contratação constituem elementos essenciais da fase preparatória da licitação, nos termos do art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A legislação impõe à Administração o dever de estimar os valores da contratação com base em parâmetros de mercado, com vistas a garantir a economicidade, a vantajosidade e a prevenção de sobrepreço ou superfaturamento.

De acordo com o art. 6º, XXIII, alínea "i", e o art. 72, II e VII da Lei nº 14.133/2021, a elaboração de planilha detalhada com os quantitativos e os preços unitários e totais é obrigatória, mesmo nos casos de contratação direta. A estimativa deve ser fundamentada tecnicamente, com base em cotações atualizadas, valores pagos pela Administração em contratações similares, ou em bases oficiais de dados.

A estimativa do valor da contratação apresentada no Processo Administrativo nº 095/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025, foi analisada sob a ótica do disposto no art. 18, §1º, inciso IV, bem como nos arts. 6º, inciso XXIII, alínea "i", e 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133/2021, e ainda de



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



acordo com os critérios técnicos fixados pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

No caso, constata-se que a Nota Técnica de Pesquisa de Preços acostada aos autos cumpre com as exigências supramencionadas, vez que:

- Contém planilha detalhada por item, com valores unitários e totais estimados;
- Apresenta a memória de cálculo do orçamento estimado, com indicação do critério adotado (mediana dos valores obtidos);
- Indica a data e a fonte de cada cotação utilizada, com evidências de atualidade e correção metodológica;
- Utiliza parâmetros oficiais prioritários, conforme o art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, especialmente:
- contratações similares realizadas por órgãos públicos no período de até 12 meses anteriores, incluindo atas de registro de preços;
- dados extraídos do sistema Radar de Preços do TCE/MT, com atualização de valores quando necessária.

Tais práticas atendem à determinação do §1º do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, que exige a priorização das fontes previstas nos incisos I e II, sendo desnecessária, portanto, a apresentação de justificativa para utilização de parâmetros alternativos.

A metodologia aplicada está em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, destacando-se o Acórdão nº 2222/2022-Plenário, que recomenda o uso da mediana como critério preferencial de apuração do preço estimado, em detrimento da média simples, por representar maior segurança contra distorções.

Diante do exposto, conclui-se que o orçamento estimado da contratação e a justificativa de preços elaborada no âmbito do Processo nº 095/2025 atendem plenamente aos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 65/2021, podendo ser utilizados como base válida para definição do valor máximo da contratação, instrução do procedimento licitatório e aferição da vantajosidade das propostas a serem apresentadas.

8. Instrumentos de governança - PCA, PLS e outros

Nos termos dos arts. 12 e 18 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 10.947/2022, a fase de planejamento da licitação deve estar compatibilizada com o Plano de Contratações Anual (PCA), documento que orienta racionalmente as aquisições públicas com base nas demandas previamente formalizadas. O TR e o ETP confirmam que a contratação está registrada no PCA de 2025.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



Além disso, a Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021 identifica o PCA e o Plano de Logística Sustentável (PLS) como instrumentos de governança. Embora haja referência à sustentabilidade no ETP, recomenda-se reforçar, nos autos, a compatibilidade da demanda com o PLS da entidade, conforme arts. 6º e 7º da referida portaria.

A governança das contratações também deve considerar outros instrumentos como: política de compras compartilhadas, diretrizes para gestão contratual, e gestão de riscos. A Administração deverá garantir o alinhamento entre esses elementos, conforme exige a Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021 e o art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

A Lei nº 14.133/2021 (arts. 5º, 11, 12 e 18), Decreto nº 10.947/2022, Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021 e IN SEGES nº 65/2021. Tais normativos consolidam o regime de governança aplicado às contratações públicas, que deve ser devidamente refletido nos documentos que integram a fase preparatória.

Os documentos que integram a fase preparatória do Processo Administrativo nº 095/2025 evidenciam a observância aos instrumentos de governança previstos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 10.947/2022 e na Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021.

A contratação em análise encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA de 2025, conforme consignado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e reiterado no Termo de Referência, o que demonstra seu adequado enquadramento no planejamento institucional do órgão.

Quanto ao Plano de Logística Sustentável – PLS, recomenda-se que a unidade demandante complemente os autos com a demonstração de compatibilidade da presente contratação com as metas e ações previstas no PLS vigente da entidade, sempre que este estiver formalmente instituído, ou em caso de inexistência PLS, que seja justificado que, até a presente data, o Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT não dispõe de PLS formalmente instituído. Assim, não é possível aferir a compatibilidade direta da contratação com esse instrumento, razão pela qual considera-se justificada sua ausência nos autos, nos termos dos arts. 6º e 7º da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021.

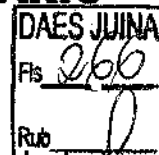
Não obstante, registra-se que o Estudo Técnico Preliminar contempla, ainda que de forma genérica, a preocupação com critérios de sustentabilidade, como eficiência no uso de recursos e modernização tecnológica, em conformidade com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

9. Designação de Agentes Públicos

No presente caso, foram devidamente juntadas aos autos as Portarias que designam o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, em conformidade com o art.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



7º e art. 8º da Lei nº 14.133/2021, o que reforça a regularidade formal do procedimento licitatório.

Verifica-se que foram devidamente juntadas aos autos as **Portarias de nomeação dos agentes públicos responsáveis pelo procedimento licitatório**, notadamente a **Portaria nº 006/2025**, de 02 de janeiro de 2025, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES do Município de Juína/MT.

Dessa forma, constata-se que o procedimento encontra-se **formalmente regular quanto à designação dos agentes públicos responsáveis**, em conformidade com o disposto nos **arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021**, reforçando a validade dos atos praticados no âmbito da fase preparatória da licitação.

10. Da participação de ME, EPP e Cooperativas

O tratamento favorecido para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nas contratações públicas é regulamentado pela Lei Complementar nº 123, de 2006, com suas alterações. Essa legislação prevê um tratamento diferenciado em licitações, permitindo que esses segmentos participem de maneira exclusiva em casos específicos e com cotas reservadas.

A análise do Edital e do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 008/2025 permite concluir que os documentos estão em conformidade com o regime jurídico de tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto nº 8.538/2015, pela Lei nº 14.133/2021, bem como pela Lei Municipal nº 2.053/2022.

10.1. Licitação Exclusiva

O art. 6º do Decreto nº 8.538/2015 determina que, para itens ou lotes com valor inferior a R\$ 80.000, a licitação deve ser exclusiva para MEs e EPPs. A Orientação Normativa AGU nº 47/2014 reforça essa regra, permitindo a participação somente de microempresas ou cooperativas em licitações de menor valor.

No caso, o edital prevê a exclusividade da participação de ME, EPP e MEI em toda a licitação, o que se mostra juridicamente admissível, haja vista que:

- os itens licitados são de natureza comum e divisível;
- os valores unitários estimados não ultrapassam o limite de R\$ 80.000,00, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 8.538/2015;

Trata-se, portanto, de medida legal que promove a competitividade e incentiva o desenvolvimento econômico local e regional.

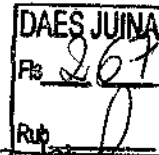
10.2. Cota reservada



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



- **Percentual:** Para itens com valor superior a R\$ 80.000, a lei estabelece uma cota de até 25% do objeto para MEs e EPPs, conforme o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123. Isso se aplica apenas à aquisição de bens divisíveis, não abrangendo serviços ou obras.
- **Condições:** Se não houver vencedor na cota reservada, ela pode ser adjudicada ao vencedor da cota principal, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015.

No Edital não foram previstas **cotas reservadas de até 25% para ME e EPP**, o que se mostra adequado, considerando que:

- a licitação já é integralmente **restrita** a ME, EPP e MEI;
- não há itens com valor individual superior ao limite que obrigaria tal previsão.

10.3. Do afastamento tratamento diferenciado

O art. 49 da LC 123/2006 permite o afastamento do tratamento diferenciado em certas situações, como:

1. Falta de pelo menos três fornecedores competitivos.
2. Inviabilidade de vantagem para a administração pública.
3. Quando a licitação for dispensável ou inexigível.

Não se identificou, no edital, qualquer hipótese de afastamento do tratamento diferenciado previsto nos arts. 47 a 49 da LC nº 123/2006, tampouco houve fundamento técnico que o justificasse — o que é coerente com a natureza e valores do objeto.

10.4. Tratamento diferenciado as ME's e EPP's local e/ou regional

Há, ainda, previsão facultativa de estabelecimento, nos instrumentos convocatórios:

de exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015;

de prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do art. 9º, II, do Decreto nº 8.538, de 2015.

A lei Municipal nº 2.053/2022, também prevê a

Art. 37 – Nas contratações públicas do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Redação acrescida pela Lei nº 2053/2022)

§ 2º Para efeitos desta lei, considera-se:

I - âmbito local: limites geográficos do Município de Juína;

II - âmbito regional: limites geográficos que compreendem o Região Noroeste do Estado de Mato Grosso, na qual, faz parte os municípios de Juína, Castanheira, Juruena, Cotriguaçu, Aripuanã, Colniza e Rondolândia. (Redação acrescida pela Lei nº 2053/2022)

§ 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que atenda aos objetivos previstos no caput deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 2053/2022)

O Edital faz expressa menção à **Lei Municipal nº 2.053/2022**, que autoriza, nos termos do **art. 9º, II, do Decreto nº 8.538/2015**, a **prioridade de contratação de empresas sediadas no âmbito local ou regional**, desde que o seu preço não exceda em mais de **10%** o menor preço válido.

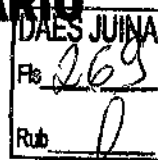
A previsão, portanto, **está juridicamente adequada e é aplicável ao caso concreto**, respeitando o conceito de região noroeste mato-grossense definido no §2º do art. 37 da legislação municipal, compreendendo Juína e municípios vizinhos.

10.5. Tratamentos diferenciado e margem de preferência a ME e EPP

A Lei nº 14.133, de 2021, trouxe inovações significativas ao estabelecer o tratamento diferenciado para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas equiparadas. O artigo 4º da nova lei estabelece que as disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, aplicam-se às licitações e contratos administrativos, mas com algumas limitações importantes:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



1. **Limites de Valor:** O tratamento diferenciado não se aplica quando o valor estimado do item/lote ou contratação de serviços superar a receita bruta máxima permitida para EPP. Para obras e serviços de engenharia, essa mesma regra se mantém.
2. **Benefícios Limitados:** O acesso aos benefícios do tratamento diferenciado é restrito a MEs e EPPs que, no ano da licitação, não tenham contratos com a administração pública que superem a receita bruta máxima para sua categoria. A administração deve exigir uma declaração da licitante atestando essa conformidade.
3. **Contratos de Longo Prazo:** Para contratos com vigência superior a um ano, considera-se o valor anual do contrato para aferir os limites.

No que se refere à **margem de preferência**, a Lei nº 14.133 permite que a administração pública estabeleça essa margem para bens e serviços que atendam a certos critérios, podendo chegar a até 20% para produtos de desenvolvimento nacional. A divulgação dos beneficiários dessas margens em um sítio eletrônico oficial é obrigatória a cada exercício financeiro.

O edital não prevê margem de preferência para produtos de desenvolvimento nacional, conforme autorizaria o art. 26 da Lei nº 14.133/2021. Embora a inclusão da margem seja facultativa, recomenda-se à Administração avaliar, em futuras contratações, a viabilidade de sua adoção, com vistas a fomentar o setor produtivo nacional e assegurar desenvolvimento econômico sustentável.

11. Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, **com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial**, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

O item 1.39 do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025 dispõe sobre a possibilidade de reajuste contratual, nos seguintes termos:

"Os reajustes contratuais poderão ocorrer com previsão e motivos elencados na Lei Federal nº 14.133/2021, assim como regulamento específico do Município licitante, e poderão ser concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do índice oficial IPCA/IBGE ou quem vier a substituir, demonstrando a variação do período, e através de processo administrativo devidamente autuado, sendo observado os demais preceitos da Lei 14.133/2021."



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



Embora a redação acima contemple parte dos elementos legais exigidos para o reajuste contratual, constata-se que a cláusula não atende integralmente ao disposto no §7º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim estabelece:

“§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.”

Diante do exposto, recomenda-se que a cláusula contratual de reajuste de preços seja reformulada para atender integralmente ao art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, com:

1. A fixação da data-base na data do orçamento estimado utilizado na fase de planejamento;

Recomenda-se a utilização do seguinte texto:

“1.39. Os reajustes contratuais poderão ocorrer com previsão e motivos elencados na Lei Federal nº 14.133/2021, assim como regulamento específico do Município licitante, e poderão ser concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do índice oficial IPCA/IBGE, **com data-base vinculada à data do orçamento estimado que fundamentou a licitação, ou outro índice que venha a substituí-lo**, demonstrando a variação do período e mediante processo administrativo devidamente autuado, sendo observados os demais preceitos da Lei nº 14.133/2021.”

Tal providência contribuirá para assegurar a conformidade legal do instrumento convocatório, a previsibilidade contratual e a segurança jurídica da futura execução do contrato.

12. Adequação orçamentária

A adequada previsão orçamentária é condição essencial para a deflagração e regular tramitação do processo licitatório, conforme estabelecido no caput do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que determina que a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com as leis orçamentárias.

Além disso, o art. 105 da mesma Lei reforça que os contratos administrativos somente podem ser celebrados com observância da disponibilidade



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



de créditos orçamentários. Por sua vez, o art. 10, inciso IX, da Lei nº 8.429/1992 (atualmente em vigor com as alterações da Lei nº 14.230/2021), considera ato de improbidade administrativa ordenar ou permitir despesa não autorizada em lei ou regulamento.

Também se aplicam, quando cabível, os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), exigindo estimativa do impacto orçamentário e declaração de adequação orçamentária e financeira para novas despesas públicas. Entretanto, conforme a Orientação Normativa AGU nº 52, essas exigências são dispensáveis no caso de despesas ordinárias e rotineiras já previstas no orçamento.

No presente caso, foi juntada aos autos a Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 040/2025, datada de 14 de julho de 2025, firmada pelo responsável contábil do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, Sr. Haércio Mattei (CRC MT-012152/O-8), a qual atesta a existência de dotação orçamentária suficiente e compatível com o objeto da contratação pretendida. O documento identifica, de forma precisa, as classificações e rubricas orçamentárias pertinentes, bem como declara sua conformidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Considerando tratar-se de despesa ordinária e rotineira, já prevista na programação orçamentária do exercício, não se exige a apresentação de estimativas de impacto orçamentário-financeiro nos moldes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme entendimento consolidado na Orientação Normativa AGU nº 52.

Dessa forma, resta demonstrado o atendimento ao requisito de adequação orçamentária, não havendo impedimentos de ordem fiscal ou legal à continuidade do procedimento licitatório.

13. Da utilização de Minuta padronizada de Edital

Nos termos do art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e conforme o Enunciado BPC nº 06 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência, segurança e celeridade administrativa.

Para assegurar tais objetivos, a Administração deve registrar no processo: (i) se houve utilização de modelos padronizados; (ii) qual modelo foi adotado; e (iii) quais foram as modificações efetuadas.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



Nesse contexto, recomenda-se que a unidade demandante registre formalmente nos autos:

- se houve a utilização de modelo padronizado;
- qual modelo foi adotado (incluindo sua origem institucional);
- e, se for o caso, quais modificações foram efetuadas em relação ao modelo.

A minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025 foi devidamente juntada ao processo e contempla as cláusulas e condições essenciais exigidas para o certame, observando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021. Contudo, recomenda-se que, para fins de padronização e alinhamento institucional, seja utilizada, sempre que possível, a minuta modelo validada pela Procuradoria Geral do Município de Juína-MT, com indicação expressa nos autos em caso de alterações justificadas.

Tal providência reforça a rastreabilidade do procedimento, padroniza boas práticas e atende ao regime de governança previsto na legislação vigente.

14. Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CONCLUSÃO

Diante da análise jurídica realizada no âmbito do Processo Administrativo nº 095/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e materiais para escritório, com valor estimado de R\$ 339.521,06 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e seis centavos), destinados ao atendimento das necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, **esta Assessoria Jurídica conclui que o procedimento se encontra formal e materialmente compatível com os dispositivos legais e regulamentares vigentes**, notadamente com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 10.947/2022, as Instruções Normativas SEGES aplicáveis e a legislação municipal correlata.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



O processo foi instruído com os documentos essenciais à fase preparatória, tais como o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos, o Termo de Referência, a Nota Técnica de Pesquisa de Preços, a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, a designação formal dos agentes públicos e a minuta do edital e seus anexos, o que demonstra observância às exigências legais e aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência, planejamento, vantajosidade, desenvolvimento nacional sustentável e governança das contratações públicas.

Não foram identificados óbices jurídicos relevantes à regular continuidade do procedimento licitatório, ressalvadas as recomendações constantes deste parecer, notadamente:

- o aperfeiçoamento da cláusula de reajuste de preços, para atendimento integral ao art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021;
- o registro formal, nos autos, sobre a adoção (ou não) de modelo padronizado de edital e respectivas justificativas;
- e a complementação futura, caso cabível, de informações sobre compatibilidade da contratação com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da entidade.

Com essas observações, **opina-se pela viabilidade jurídica da continuidade do certame**, recomendando-se a adoção das providências administrativas cabíveis para a publicação do edital e a condução das fases subsequentes do Pregão Eletrônico nº 008/2025, com observância dos princípios e normas aplicáveis.

É o parecer que submeto a apreciação.

Juína/MT, 16 de julho de 2025

**ELZANE DE
SOUZA DIAS**

Assinado de forma
digital por ELZANE DE
SOUZA DIAS
Data: 2025.07.16
18:42:10 -04'00'

ELZANE DE SOUZA DIAS
Assessora Jurídica DAES
Portaria n.º 001/2021



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



JUSTIFICATIVA DAS ORIENTAÇÕES DO PARECER JURÍDICO.

Conforme orientações mediante o Parecer Jurídico, o setor de Licitação atendeu as exigências solicitadas, determinado na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores a Lei de Licitações e Contratos que são:

- o aperfeiçoamento da cláusula de reajuste de preços, para atendimento integral ao art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021;

RESPOSTA: Já consta no Edital cláusula de reajuste.

- o registro formal, nos autos, sobre a adoção (ou não) de modelo padronizado de edital e respectivas justificativas;

RESPOSTA: Consta na LISTA DE VERIFICAÇÃO, obrigatória em todos os processos licitatórios.

- e a complementação futura, caso cabível, de informações sobre compatibilidade da contratação com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da entidade.

RESPOSTA: o Plano de Logística Sustentável (PLS), está sendo elaborado o mais rápido possível.

Sem mais para o momento, é o que segue.

Juína/MT, 17 de julho de 2025.

RONALDO GALDINO TEZOLLIN

Departamento de Licitação

DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO

Departamento de Licitação



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO**

DAES JUÍNA
Fls. 275
Rub. 1

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 095/2025

**EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA JUÍNA-MT (REGIONALIZAÇÃO LOCAL) COM
FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.053/2022 E N.º 1.110/2009.**

**Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte
– EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, conforme Lei
Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.**

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESTOGO SANITARIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMATICA e MATERIAIS PARA ESCRITORIO, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 21/07/2025;

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 04 de AGOSTO de 2025 às 06:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de AGOSTO de 2025, às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04 de AGOSTO de 2025, às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 339.521,06 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos e vinte e um reais e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO**

DAES JUÍNA
Fls. <u>2x6</u>
Rub. <u>1</u>

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO

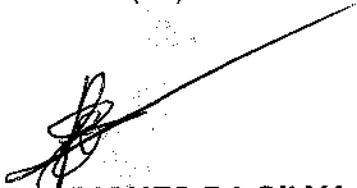
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína www.daes.juina.mt.gov.br ou licitacaodaes@gmail.com e no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br E/OU no Portal Nacional de Compras.

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, situada na Av. Gabriel Müller, n.º 108N, mod. 02, Juína-MT - CEP.: 78320-000, E/OU por meio do Telefone (66) 3566-2727.

Juína-MT, 21 de julho de 2025.


EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Geral do DAES

Portaria nº 8.279/2024

Ano 14 - Nº 3661

Divulgação terça-feira, 22 de julho de 2025

Publicação quarta-feira, 23 de julho de 2025

AVISO DE LICITAÇÃO PE 008/2025

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025

EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA JUÍNA-MT (REGIONALIZAÇÃO LOCAL) COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.053/2022 E Nº 1.110/2009.

Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA e MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 21/07/2025;

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 04 de AGOSTO de 2025 às 06:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de AGOSTO de 2025, às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04 de AGOSTO de 2025, às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 339.521,06 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos e vinte e um reais e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína www.daes.juina.mt.gov.br ou licitacaodaes@gmail.com e no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br E/OU no Portal Nacional de Compras.

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, situada na Av. Gabriel Muller, nº 108N, mod. 02, Juína-MT - CEP.: 78320-000, E/OU por meio do Telefone (66) 3566-2727.

Juína-MT, 21 de julho de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral do DAES
Portaria nº 8.279/2024

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - PREVIMAR

Aos 18 dias do mês julho de dois mil e vinte e cinco, às 16 (dezesseis) horas (Horário de Brasília) foi dado início a reunião do conselho curador do PREVIMAR de forma presencial, destaca-se que todos os membros foram informados da referida reunião, aos presentes foi apresentado, por seu Presidente Sr.º Gilcimar Aparecido M. Siqueira os seguintes temas. Primeiro Tema => definição se o valor remanescente do exercício de 2024 na conta administrativa agência 0512-6 nº. 29264-8 no valor de R\$: 81.229,19 (oitenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e dezenove centavos), deve ser revertido para pagamento dos benefícios de Aposentadoria e Pensão ou se permanecera em conta aplicada para futura reforma do prédio do PREVIMAR. Após deliberação todos concordaram que o prédio do PREVIMAR necessita de uma reforma, e visto que o valor ficara em aplicação constante, todos concordaram em mantê-lo na reserva para utilização em uma futura reforma. Segundo Tema => foi informado aos conselheiros que foi aprovado o novo estudo atuarial 2025, aonde contempla as seguintes alíquotas, 15,98% (quinze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) relativo ao custo normal, e 13,93% (treze inteiros e noventa e três centésimos por cento) relativo ao custo especial, totalizando 29,91% (vinte e nove inteiros e noventa e um centésimos por cento), aplicando-se o escalonamento de janeiro de 2026 previsto em 19,12% (dezenove inteiros e doze centésimos por cento), totaliza-se uma alíquota patronal no valor de 35,10% (trinta e cinco inteiros e dez centésimos por cento), até que se entre em vigor o próximo estudo atuarial 2026. Foi levantado ainda pelo Diretor Executivo do PREVIMAR

Esclarecimentos - Processo 08/2025 - DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
23/07/2025 10:42	bom dia gostaria de que me tirasse uma duvida a respeito de um item APOIO - DESCANÇO PARA OS PÉS ERGONOMICO, ANTIDERRAPANTE, COM REGULAGEM, MATERIAL EM PLASTICO, COM DIMENSÕES DE ALTURA MINIMO 15CM, COMPRIMENTO MINIMO DE 43.3 CM, LARGURA MINIMA DE 29 CM, COM PESO MEDIO ENTRE 0,9 KG, SUPORTANDO PESO DE ATÉ 55 KG, NA COR PRETA > 0,9kg corresponde a 900 gramas nao há nenhum APOIO ERGONOMICO NESSE PESO DE 900 GRAMAS QUE SUPORTE 55 KG		Não há arquivo anexado.

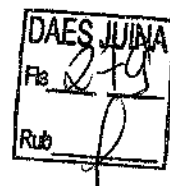
Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
24/07/2025 11:20	bom dia gostaria de que me tirasse uma duvida a respeito de um item APOIO - DESCANÇO PARA OS PÉS ERGONOMICO, ANTIDERRAPANTE, COM REGULAGEM, MATERIAL EM PLASTICO, COM DIMENSÕES DE ALTURA MINIMO 15CM, COMPRIMENTO MINIMO DE 43.3 CM, LARGURA MINIMA DE 29CM, COM PESO MEDIO ENTRE 0,9 KG, SUPORTANDO PESO DE ATÉ 55 KG, NA COR PRETA > 0,9kg corresponde a 900 gramas nao há nenhum APOIO ERGONOMICO NESSE PESO DE 900 GRAMAS QUE SUPORTE 55 KG. REPOSTA: PESO MÉDIO, ENTÃO NÃO NECESSARIAMENTE PRECISA SER 900 GRAMAS, E NEM SUPORTAR EXATAMENTE 55KG, PODE SER DE 1KG ATÉ 55KG.		Não há arquivo anexado.

Ronaldo

RONALDO GALDINO TEZOLLIN

JUÍNA-MT - 24/07/2025



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 95/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RONALDO GALDINO TEZOLLIN
Data de Publicação: 21/07/2025 10:25:16

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: un Val. Ref.: 1,75

Descrição: CABO COAXIAL FLEXIVEL PARA INSTALAÇÃO DE CAMERAS VHD 20M 4X1 2,8MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 169	1 / CABO COAXIAL FLEXIVEL PARA	1,00
PARTICIPANTE 567	king cabos / coaxial	1,50

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: un Val. Ref.: 339,62

Descrição: KIT MOLA HIDRAULICA AEREA MECANISMO EM AÇO E CORPO DE ALUMINIO PARA FIXAÇÃO EM PORTA DE VIDRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 646	1 / KIT MOLA HIDRAULICA	250,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: un Val. Ref.: 3.119,50

Descrição: TELEVISOR TIPO SMART 50 POLEGADAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 285	1 / TELEVISOR TIPO	2.890,00
PARTICIPANTE 062	TCL / 50P7K / TCL / 50P7K Inf. detal.: TELEVISOR TIPO SMART 50 POLEGADAS	3.119,00
PARTICIPANTE 243	HQ / 50P	3.000,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: un Val. Ref.: 4.767,50

Descrição: CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTU'S

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 119	TCL / TAC 18CTG2 INV / TCL / TAC 18CTG2 INV Inf. detal.: CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTU'S	4.767,00
PARTICIPANTE 648	1 / CONDICIONADOR DE AR	3.889,00
PARTICIPANTE 401	ELGIN / 18000BTUS	4.200,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: un Val. Ref.: 3.964,50

Descrição: CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTU'S

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 256	ELGIN / 12000BTUS	3.500,00
PARTICIPANTE 875	1 / CONDICIONADOR DE AR	2.480,00
PARTICIPANTE 973	AGRATTO / LCST12F / AGRATTO / LCST12F Inf. detal.: CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTU'S	3.964,00

LOTE 6

Item: 1	Quant.: 30	Unidade: un	Val. Ref.: 65,00
Descrição: TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-1617NW			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 695	1 / TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA	25,00
PARTICIPANTE 725	BYQUALI/EVOLUT / TN1060	50,00

LOTE 7

Item: 1	Quant.: 10	Unidade: un	Val. Ref.: 61,00
Descrição: TECLADO COMPUTADOR ABNT			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 782	BRIGTH / USB	50,00
PARTICIPANTE 989	1 / TECLADO COMPUTADOR ABNT	35,00
PARTICIPANTE 779	MULTI / TC 294 / MULTI / TC 294 Inf. detal.: TECLADO COMPUTADOR ABNT	61,00

LOTE 8

Item: 1	Quant.: 10	Unidade: un	Val. Ref.: 172,00
Descrição: KIT TECLADO MOUSE SEM FIO			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 351	5+ / 015-0079 / 5+ / 015-0079 Inf. detal.: KIT TECLADO MOUSE SEM FIO	172,00
PARTICIPANTE 975	1 / TECLADO MOUSE SEM FIO	99,00
PARTICIPANTE 899	KROS / KM-558 SEM FIO	120,00

LOTE 9

Item: 1	Quant.: 2	Unidade: un	Val. Ref.: 900,00
Descrição: SWITCH PARA REDE LOCAL ETHERNET 10/100/1000 16 PORTAS.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 480	TP-LINK / TL-SG1016D / TP-LINK / TL-SG1016D Inf. detal.: SWITCH PARA REDE LOCAL ETHERNET 10/100/1000 16 PORTAS.	900,00
PARTICIPANTE 293	1 / SWITCH PARA REDE	520,00
PARTICIPANTE 777	TP LINK / TL-SG1016	750,00

LOTE 10

Item: 1	Quant.: 2	Unidade: un	Val. Ref.: 894,00
Descrição: SWITCH PARA REDE LOCAL ETHERNET 10/100/1000, VLAN.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 485	TP LINK / TL-SG1024	750,00
PARTICIPANTE 029	1 / SWITCH PARA REDE LOCAL	850,00



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: un **LOTE 11** Val. Ref.: 238,00
Descrição: SWITCH- COM 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 372	TP LINK / TL-SG1008	200,00
PARTICIPANTE 137	1 / SWITCH- COM 8 PORTAS	190,00
PARTICIPANTE 502	MERCUSYS / MS108G / MERCUSYS / MS108G Inf. detal.: SWITCH- COM 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS.	238,00

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: un Val. Ref.: 323,75
Descrição: ROTEADOR WIRELESS 512 MBPS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 486	1 / ROTEADOR WIRELESS 512	238,00
PARTICIPANTE 569	HUAWEI / AX1 / HUAWEI / AX1 Inf. detal.: ROTEADOR WIRELESS 512 MBPS.	323,00
PARTICIPANTE 243	HUAWEI / WS7000 DUAL BAND	250,00

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: un Val. Ref.: 545,00
Descrição: PLACA MAE PARA PROCESSADOR I3 COM SOQUETE 11.50 COM SLOT PARA PCI-E 1X.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 941	1 / PLACA MAE PARA PROCESSADOR	290,00
PARTICIPANTE 760	GOLINE / H81 1150	450,00
PARTICIPANTE 620	BLUECASE / BMBH81-D3HGU-M2 / BLUECASE / BMBH81-D3HGU-M2 Inf. detal.: PLACA MAE PARA PROCESSADOR I3 COM SOQUETE 11.50 COM SLOT PARA PCI-E 1X.	545,00

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: un Val. Ref.: 734,25
Descrição: PLACA MÃE H310-SG LGA 1151 MEMÓRIA DDR4 32GB, COMPATÍVEL PARA PROCESSADOR INTEL 9ª GERAÇÃO, CONECTIVIDADE COM PORTAS USB 2.0 E 3.0, HDMI E ETHERNET GIGABIT, SLOT PCIeX16 PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE VIDEO DEDICADAS E SLOTS PCIX1, AUDIO INTEGRADO DE ALTA DEFINIÇÃO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 517	BIOSTAR / H310 1151	650,00
PARTICIPANTE 825	DUEX / DXMBH310GW / DUEX / DXMBH310GW Inf. detal.: PLACA MÃE H310-SG LGA 1151 MEMÓRIA DDR4 32GB, COMPATÍVEL PARA PROCESSADOR INTEL 9ª GERAÇÃO, CONECTIVIDADE COM PORTAS USB 2.0 E 3.0, HDMI E ETHERNET GIGABIT, SLOT PCIeX16 PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE VIDEO DEDICADAS E SLOTS PCIX1, AUDIO INTEGRADO DE ALTA DEFINIÇÃO.	734,00
PARTICIPANTE 578	1 / PLACA MÃE H310-SG LGA	490,00

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: un Val. Ref.: 80,00
Descrição: PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 PCI EXPRESS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 816	TP LINK / TG3468	65,00
PARTICIPANTE 445	1 / PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	68,00

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: un Val. Ref.: 60,00
Descrição: PLACA DE REDE LOCAL - 10/100/1000MBPS, CONECTORES RJ45.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 395	TP LINK / TG3468	60,00
PARTICIPANTE 144	1 / PLACA DE REDE LOCAL - 10/100/1000MBPS	55,00

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: un Val. Ref.: 50,77
Descrição: PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32 GB, LED DE INDICADOR PARA LIGADO, TECNOLOGIA PLUG AND PLAY, TAXA DE GRAVACAO: 5,0 MB/S, TAXA DE LEITURA: 6,0 MB/S, COMPATIVEL COM: WINDOWS E LINUX

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 597	SANDISK Z50 / 32GB	40,00
PARTICIPANTE 402	1 / PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32	39,00

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: un Val. Ref.: 691,23
Descrição: PATCH PANEL - PATCH PANEL CARREGADO CAT.6 24 PORTAS, COM 24 CONECTORES FEMEA RJ-45 NA PARTE FRONTAL E 24 CONECTORES IDC NA PARTE TRASEIRA, COMPACTO, COM ALTURA DE 1U E LARGURA DE 19", ATENDER AS NORMAS EIA/TIA 568 C.2, E SEUS ADENDOS ISO/IEC 11801, NBR 14565, TIA/EIA - 310 E - CABINETS, RACKS, PANELS, AND ASSOCIATED EQUIPMENT, INCLUI GUIA TRASEIRO DE CABOS E ACESSORIOS DE FIXACAO, PRODUZIDO EM ACO/TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO NAO PROPAGANTE A CHAMA UL94V-0, COR PRETA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 456	MEGATRON / PATCH PANEL 24P CAT6 / MEGATRON / PATCH PANEL 24P CAT6 Inf. detal.: PATCH PANEL - PATCH PANEL CARREGADO CAT.6 24 PORTAS, COM 24 CONECTORES FEMEA RJ-45 NA PARTE FRONTAL E 24 CONECTORES IDC NA PARTE TRASEIRA, COMPACTO, COM ALTURA DE 1U E LARGURA DE 19", ATENDER AS NORMAS EIA/TIA 568 C.2, E SEUS ADENDOS ISO/IEC 11801, NBR 14565, TIA/EIA - 310 E - CABINETS, RACKS, PANELS, AND ASSOCIATED EQUIPMENT, INCLUI GUIA TRASEIRO DE CABOS E ACESSORIOS DE FIXACAO, PRODUZIDO EM ACO/TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO NAO PROPAGANTE A CHAMA UL94V-0, COR PRETA	691,00
PARTICIPANTE 786	JZ / 24PORTAS CAT6	520,00
PARTICIPANTE 830	1 / PATCH PANEL - PATCH PANEL	299,00

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: un Val. Ref.: 5.177,50
Descrição: NOTEBOOK, MÍNIMO 16 GB DE MEMÓRIA RAM, PROCESSADOR MÍNIMO CORE I7, MÍNIMO HD 512GB SSD, DISPLAY MÍNIMO 14.0 WIDESCREEEN, MÍNIMO 3 PORTAS USB 2.0, PLACA DE VIDEO E WEBCAM INTEGRADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 555	ACER / CONFORME EDITAL	5.000,00
PARTICIPANTE 093	ACER / A515-57-727C / ACER / A515-57-727C Inf. detal.: NOTEBOOK, MÍNIMO 16 GB DE MEMÓRIA RAM, PROCESSADOR MÍNIMO CORE I7, MÍNIMO HD 512GB SSD, DISPLAY MÍNIMO 14.0 WIDESCREEEN, MÍNIMO 3 PORTAS USB 2.0, PLACA DE VIDEO E WEBCAM INTEGRADA	5.177,00
PARTICIPANTE 109	1 / NOTEBOOK, MÍNIMO 16 GB	4.048,00

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: un LOTE 20 Val. Ref.: 1.128,31

Descrição: NO-BREAK ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, POTENCIA 700 VA
TENSÃO DE SAÍDA: 110V A 127V.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 840	1 / NO-BREAK ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO,	999,00
PARTICIPANTE 576	RAGTECH / 4121 / RAGTECH / 4121 Inf. detal.: NO-BREAK ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, POTENCIA 700 VA TENSÃO DE SAÍDA: 110V A 127V.	1.128,00
PARTICIPANTE 841	RAGTECH / 700VA	800,00

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: un Val. Ref.: 2.120,00

Descrição: NO-BREAK ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, POTENCIA 600 VA
COM BATERIA 45 AH.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 700	1 / NO-BREAK ALIMENTADOR	1.750,00
PARTICIPANTE 872	RAGTECH / 4164 + 8112 / RAGTECH / 4164 + 8112 Inf. detal.: NO-BREAK ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, POTENCIA 600 VA COM BATERIA 45 AH.	2.120,00
PARTICIPANTE 213	NHS / 600VA C/ BATERIA 45AH	1.900,00

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: un Val. Ref.: 1.482,50

Descrição: NO-BREAK ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO MICROPROCESSADO POTENCIA 1.400
VA, TENSÃO DE SAÍDA: 110V A 127V

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 418	1 / NO-BREAK ALIMENTADOR AUTOMATICO	999,00
PARTICIPANTE 770	RAGTECH / 4201 / RAGTECH / 4201 Inf. detal.: NO-BREAK ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO MICROPROCESSADO POTENCIA 1.400 VA, TENSÃO DE SAÍDA: 110V A 127V	1.482,00
PARTICIPANTE 525	RAGTECH / 1400VA	1.100,00

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: un Val. Ref.: 32,00

Descrição: MOUSE OPTICO USB CONEXÃO: USB - RESOLUÇÃO DPI: 1200 DPI - TECNOLOGIA: ÓPTICO -
NÚMERO DE BOTÕES: 3 - CABO RETRÁTIL: NÃO - COMPRIMENTO DO CABO COM MINIMO DE 1,5 MT - COR:
PRETO O DISPOSITIVO DE SER TOTALMENTE PLUG & PLAY; DEVE SER COMPATIVEL COM SISTEMAS
OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS, MAC OS E LINUX. MARCAS DE REFERENCIA
(GENIUS/LEADERSHIP/LOGITECH) IGUAL OU SUPERIOR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 345	SATELITE / USB	25,00
PARTICIPANTE 203	1 / MOUSE OPTICO USB CONEXÃO	23,00

LOTE 24

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: un Val. Ref.: 86,00

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

Descrição: MOUSE OPTICO SEM FIO COM ADAPTADOR USB, DPI: 1200 - NÚMERO DE BOTÕES: 3 ; DEVE SER COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS,LINUX E MACOS, RÁPIDA CAPACIDADE DE RESPOSTA, LATERAL EMBORRACHADA, INTERFACE: USB, DESIGN ERGÔNOMICO, TECLAS SILENCIOSAS, ALIMENTAÇÃO PILHA AAA, DEVE CONTER ALTURA 9,7 CM, LARGURA 5,9 CM, COMPRIMENTO DE 3,4 CM E PESO DE 80 G. RADIO FRENQUÊNCIA 2.4 GHZ, ALCANSE DE 10 METROS, CONTER O ADPTADOR USB PARA SEU FUNCIONAMENTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 915	HOOPSON / MS-037W / HOOPSON / MS-037W Inf. detal.: MOUSE OPTICO SEM FIO COM ADAPTADOR USB, DPI: 1200 - NÚMERO DE BOTÕES: 3 ; DEVE SER COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS,LINUX E MACOS, RÁPIDA CAPACIDADE DE RESPOSTA, LATERAL EMBORRACHADA, INTERFACE: USB, DESIGN ERGÔNOMICO, TECLAS SILENCIOSAS, ALIMENTAÇÃO PILHA AAA, DEVE CONTER ALTURA 9,7 CM, LARGURA 5,9 CM, COMPRIMENTO DE 3,4 CM E PESO DE 80 G. RADIO FRENQUÊNCIA 2.4 GHZ, ALCANSE DE 10 METROS, CONTER O ADPTADOR USB PARA SEU FUNCIONAMENTO	86,00
PARTICIPANTE 085	1 / MOUSE OPTICO SEM FIO	55,00
PARTICIPANTE 760	MTEK / SEM FIO	55,00

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: un Val. Ref.: 960,00

Descrição: MONITOR DE VIDEO - TAMANHO MÍNIMO DE 21,5 POLEGADAS, RESOLUCAO GRAFICA 1920X1080 60WZ (FULL HD),LED,TELA FORMATO WIDESCREEN,CONTROLE DE AJUSTE: DIGITAL, AJUSTES DE IMAGEM PARA: POSICAO/LARGURA HORIZONTAL/VERTICAL, TRAPEZIO, BRILHO (200CD/M²) CONTRASTE DINAMICO: 10.000.000:1,ACOMPANHA: CABOS ,BASE, MANUAL TECNICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 109	AOC / 22B30HM23 / AOC / 22B30HM23 Inf. detal.: MONITOR DE VIDEO - TAMANHO MÍNIMO DE 21,5 POLEGADAS, RESOLUCAO GRAFICA 1920X1080 60WZ (FULL HD),LED,TELA FORMATO WIDESCREEN,CONTROLE DE AJUSTE: DIGITAL, AJUSTES DE IMAGEM PARA: POSICAO/LARGURA HORIZONTAL/VERTICAL, TRAPEZIO, BRILHO (200CD/M²) CONTRASTE DINAMICO: 10.000.000:1,ACOMPANHA: CABOS ,BASE, MANUAL TECNICO	960,00
PARTICIPANTE 572	MSI / 21,5P	750,00
PARTICIPANTE 029	1 / MONITOR DE VIDEO	550,00

LOTE 26

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: un Val. Ref.: 424,90

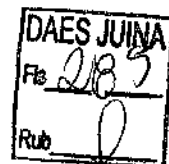
Descrição: MEMORIA 16GB DDR3 DRAM PC3-10600R DDR3 DRAM 1333MHZ DIMM 240-PIN) COMPATÍVEL COM DL380 G7, SPARE NUMBER: 500662-B21 - 501536-001

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 948	KEEPDATA / 2X8GB DDR3 1333MHZ	250,00
PARTICIPANTE 176	1 / MEMORIA 16GB DDR3 DRAM	320,00

LOTE 27

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: un Val. Ref.: 3.213,62

Descrição: COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, COM PROCESSADOR INTEL CORE I.5 9ª GERAÇÃO, SSD DE 480GB, PLACA MÃE H310-SG LGA 1151MEMÓRIA DDR4 32GB, FONTE BIVOLT 500W, PLACA DE VIDEO ONBOARD INTEL HD GRAPHICS, POSSUIR ENTRADAS DE VGA,DVI, E HDMI, USB2.0 E USB3.0, LAN DE REDE 10/100/1000, MONITOR DE 23 POLEGADAS, TECLADO E MAUSE, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10.



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 679	MARCA PROPRIA / I5-10400/480GB/32FB/MOUSE/TECLADO/MONITOR	3.100,00
PARTICIPANTE 559	1 / COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO	3.000,00
PARTICIPANTE 153	PC BRASIL / PCB-93L1N / PC:BRASIL / PCB-93L1N Inf. detal.: COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, COM PROCESSADOR INTEL CORE I.5 9ª GERAÇÃO, SSD DE 480GB, PLACA MÃE H310-SG LGA 1151 MEMÓRIA DDR4 32GB, FONTE BIVOLT 500W, PLACA DE VIDEO ONBOARD INTEL HD GRAPHICS, POSSUIR ENTRADAS DE VGA,DVI, E HDMI, USB2.0 E USB3.0, LAN DE REDE 10/100/1000, MONITOR DE 23 POLEGADAS, TECLADO E MAUSE, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10.	3.213,00

LOTE 28

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: un Val. Ref.: 615,00

Descrição: MEMORIA 32GB DDR4 2666MHZ COMPATIVEL COM PLACA MAE LGA1151 COM PROCESSADORES DE 9ª GERAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 253	KEEPDATA / 32GB DDR4 2666MHZ	500,00
PARTICIPANTE 244	1 / MEMORIA 32GB DDR4 2666MHZ	530,00
PARTICIPANTE 403	KEEPDATA / KD26N19/32G / KEEPDATA / KD26N19/32G Inf. detal.: MEMORIA 32GB DDR4 2666MHZ COMPATIVEL COM PLACA MAE LGA1151 COM PROCESSADORES DE 9ª GERAÇÃO	615,00

LOTE 29

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: un Val. Ref.: 11.060,00

Descrição: IMPRESSORA TERMICA PORTATIL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 235	ZEBRA / ZQ521	10.000,00
PARTICIPANTE 676	1 / IMPRESSORA TERMICA PORTATIL	9.000,00

LOTE 30

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: un Val. Ref.: 3.302,50

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - 3 X 1 - VELOCIDADE DE IMPRESSAO MINIMA DE : 25 PPM BANDEJA MINIMA DE 200 FOLHAS USB 2.0 E ETHERNET MEMORIA 32MB.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 897	BROTHER / DCP-2540	3.000,00
PARTICIPANTE 704	1 / IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	2.900,00
PARTICIPANTE 893	BROTHER / B7535DW / BROTHER / B7535DW Inf. detal.: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - 3 X 1 - VELOCIDADE DE IMPRESSAO MINIMA DE : 25 PPM BANDEJA MINIMA DE 200 FOLHAS USB 2.0 E ETHERNET MEMORIA 32MB.	3.302,00

LOTE 31

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: un Val. Ref.: 379,45

Descrição: HD PARA MICRO COMPUTADOR SSD 480GB

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 471	MACROVIP / 480GB	300,00
PARTICIPANTE 297	1 / HD PARA MICRO COMPUTADOR SSD 480GB	300,00
PARTICIPANTE 990	MACROVIP / MV512GB / MACROVIP / MV512GB Inf. detal.: HD PARA MICRO COMPUTADOR SSD 480GB	379,00

LOTE 32

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: un Val. Ref.: 906,00

Descrição: HD MODELO WD PURPLE 1TB, COMPATIVEL PARA INSTALAÇÃO EM DVR, SISTEMA DE SEGURANÇA, COM OPERAÇÃO 21X7 QUE UTILIZA ATÉ 8 UNIDADE DE CAMERAS, FATOR DE FORMA 3.5 POLEGADAS, FORMATO AVANÇADO QUE CUMPRE AS NORMAS ROHS-FUNC, CACHE DE 64MB, CLASSE DE 5400RPM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 528	WESTER DIGITAL / 1TB PURPLE	800,00
PARTICIPANTE 122	WESTERN DIGITAL / PUPLE 1TB / WESTERN DIGITAL / PUPLE 1TB Inf. detal.: HD MODELO WD PURPLE 1TB, COMPATIVEL PARA INSTALAÇÃO EM DVR, SISTEMA DE SEGURANÇA, COM OPERAÇÃO 21X7 QUE UTILIZA ATÉ 8 UNIDADE DE CAMERAS, FATOR DE FORMA 3.5 POLEGADAS, FORMATO AVANÇADO QUE CUMPRE AS NORMAS ROHS-FUNC, CACHE DE 64MB, CLASSE DE 5400RPM.	906,00
PARTICIPANTE 476	1 / HD MODELO WD PURPLE 1TB	365,00

LOTE 33

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: un Val. Ref.: 445,00

Descrição: HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB 3.0

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 487	TOSHIBA CANVIO / 1TB 3.0	400,00
PARTICIPANTE 916	1 / HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB 3.0	300,00
PARTICIPANTE 979	WESTERN DIGITAL / ELEMENTS 1TB / WESTERN DIGITAL / ELEMENTS 1TB Inf. detal.: HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB 3.0	445,00

LOTE 34

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: un Val. Ref.: 257,00

Descrição: FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR, 450W, 110/220V.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 334	FORTREK / 450W/200W REAIS	190,00
PARTICIPANTE 391	1 / FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR	180,00
PARTICIPANTE 091	BLUECASE / BLU500-CMPS2 / BLUECASE / BLU500-CMPS2 Inf. detal.: FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR, 450W, 110/220V.	257,00

LOTE 35

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: un Val. Ref.: 276,00

Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR, 500W 110/2020

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 420	1 / FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR	198,00
PARTICIPANTE 854	BLUECASE / BLU500-CMPS2 / BLUECASE / BLU500-CMPS2 Inf. detal.: FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR, 500W 110/2020	278,00
PARTICIPANTE 966	MTEK / 500W	200,00

LOTE 36

Item: 1	Quant.: 8	Unidade: un	Val. Ref.: 115,50
Descrição: FONTE DE ALIMENTACAO 12V 10 A			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 758	1 / FONTE DE ALIMENTACAO 12V 10 A	69,00
PARTICIPANTE 933	MECAMIX / 12V 10AH	80,00

LOTE 37

Item: 1	Quant.: 20	Unidade: un	Val. Ref.: 58,13
Descrição: FILTRO DE LINHA - DE 6 TOMADAS TENSÃO 220V, CABO 2,5MM2.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 382	TS SHARA / 6T	50,00
PARTICIPANTE 778	1 / FILTRO DE LINHA	47,00

LOTE 38

Item: 1	Quant.: 5	Unidade: un	Val. Ref.: 896,50
Descrição: DVR 08 CANAIS FULL HD 1080p MULTI HD STAND ALONE			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 053	INTELBRAS / MHDX 1308	860,00
PARTICIPANTE 873	1 / DVR 08 CANAIS FULL HD 1080p	680,00

LOTE 39

Item: 1	Quant.: 50	Unidade: un	Val. Ref.: 4,54
Descrição: CONECTOR P4 MACHO			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 416	1 / CONECTOR P4 MACHO	3,00
PARTICIPANTE 190	SWETE / P4	2,50

LOTE 40

Item: 1	Quant.: 200	Unidade: un	Val. Ref.: 1,75
Descrição: CONECTOR RJ 45			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 868	IMPORTADO / RJ45 CAT 5	1,00
PARTICIPANTE 577	1 / CONECTOR RJ 45	0,90

LOTE 41

Item: 1	Quant.: 50	Unidade: un	Val. Ref.: 4,75
Descrição: CONECTOR BNC			



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 933	MB / BNC MACHO MOLA/PARAFUSO	2,50
PARTICIPANTE 229	1 / CONECTOR BNC	4,00

LOTE 42

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: un Val. Ref.: 412,84

Descrição: CAMERA EXTERNA VHD COM VISÃO NOTURNA, INFRAVERMELHO, FULL HD 1080 MINIMO DE 4MP, 30 MT DE Ir

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 463	1 / CAMERA EXTERNA VHD COM VISÃO NOTURNA	199,00
PARTICIPANTE 194	INTELBRAS / VHD 1230 G8	320,00

LOTE 43

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: un Val. Ref.: 212,00

Descrição: CILINDRO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-L2540DW

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 419	1 / CILINDRO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	120,00
PARTICIPANTE 660	BYQUALI/EVOLUT / DR2340	100,00

LOTE 44

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: un Val. Ref.: 354,00

Descrição: CAMERA SEGURANCA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 641	INTELBRAS / VHD 1230 G8	300,00
PARTICIPANTE 183	1 / CAMERA SEGURANCA	199,00

LOTE 45

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: un Val. Ref.: 35,00

Descrição: CABO - CABO ADAPTADOR HDMI PARA HDMI COM 1,8 METROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 795	1 / CABO - CABO ADAPTADOR HDMI	19,00
PARTICIPANTE 124	IMPORTADO / HDMI 1,8MT	25,00

LOTE 46

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: un Val. Ref.: 634,00

Descrição: BATERIA PARA NOBREAK PDV NHS 600VA 45A

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 038	NHS/UNIPOWER / 45AH	590,00
PARTICIPANTE 230	1 / BATERIA PARA NOBREAK PDV	580,00

LOTE 47

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: un Val. Ref.: 4,02

Descrição: BATERIA PARA PLACA MAE DE LITHIUM 3V

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 635	ELGIN / CR2032 3V	2,00
PARTICIPANTE 707	1 / BATERIA PARA PLACA MAE	3,70



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

LOTE 48
Item: 1 Quant.: 20 Unidade: un Val. Ref.: 107,35
Descrição: BATERIA PARA NOBREAK 600VA 12V

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 813	ELGIN / 12V 7AH	80,00
PARTICIPANTE 079	1 / BATERIA PARA NOBREAK 600VA	105,00

LOTE 49
Item: 1 Quant.: 2 Unidade: un Val. Ref.: 69,00
Descrição: ALICATE CRIMPADOR RJ11 E RJ45

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 756	DEX / DEX	65,00
PARTICIPANTE 230	1 / ALICATE CRIMPADOR RJ11 E RJ45	59,00

LOTE 50
Item: 1 Quant.: 10 Unidade: un Val. Ref.: 79,00
Descrição: APOIO - DESCANSO PARA OS PÉS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 382	1 / APOIO - DESCANSO PARA OS PÉS	69,00
PARTICIPANTE 009	SOGUDE / APOIO DE PES	70,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.727.710/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARIA CRISTINA MATTEI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO COMPUTADOR	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, Interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV GABRIEL MULLER	NÚMERO 358-N	COMPLEMENTO LOTE 53
---------------------------------	-----------------	------------------------

CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO EXPANSÃO COMERCIAL AR-1	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
-------------------	--	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CASADOCOMPUTADOR10@BOL.COM.BR	TELEFONE (66) 3566-4109/ (66) 9224-6882
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2025 às 17:43:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA CRISTINA MATTEI
CNPJ: 03.727.710/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:19:03 do dia 11/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2026.

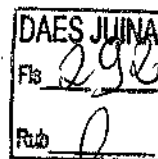
Código de controle da certidão: **A1C0.B82B.3481.88E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0057570250

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 30/06/2025 Hora da emissão: 14:19:38

Nome/denominação do sujeito passivo: MARIA CRISTINA MATTEI EPP
CNPJ: 03.727.710/0001-06

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.193.219-5 - MARIA CRISTINA MATTEI EPP

3727710000106 - MARIA CRISTINA MATTEI EPP

QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE
PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.206.649-1 - MARIA CRISTINA MATTEI EPP - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **28/08/2025.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

[assinaturas]

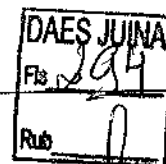
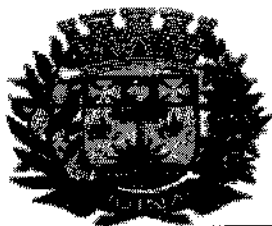


ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DAES JUINA
Fis. 293
Rub. <i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0057570250

Número de Autenticação: TUMTUUK22BM9A227



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
4065/2025	18/06/2025	17/08/2025
Nome/Razão Social MARIA CRISTINA MATTEI		CPF / CNPJ 03.727.710/0001-06
Endereço Avenida Gabriel Muller	Número 358-N	Bairro Expansão Comercial Ar-1
Complemento Lote 53	Cidade - Estado JUÍNA - MATO GROSSO	CEP 78320-000

Finalidade

PARA FINS GERAIS

Ao Contribuinte

Certificamos, a requerimento da parte interessada que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão.

Fica ressalvado que a expedição da certidão negativa não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os créditos a vencer e os futuros lançamentos que venham a ser apurados.

Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão:

Verifique a autenticidade com o código abaixo:

Certidão emitida em: 18/06/2025
Certidão com Validade até: 17/08/2025



1804188388

Sm R

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.727.710/0001-06
Razão
Social: MARIA CRISTINA MATTEI EPP
Endereço: AV GABRIEL MULLER 331 / CENTRO / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2025 a 14/08/2025

Certificação Número: 2025071619340995731176

Informação obtida em 22/07/2025 14:17:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

2 m R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA CRISTINA MATTEI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.727.710/0001-06

Certidão n°: 40611650/2025

Expedição: 16/07/2025, às 11:41:34

Validade: 12/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CRISTINA MATTEI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.727.710/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

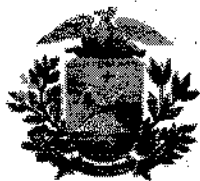
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

S m R



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 21865531

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 2 ANOS, NADA CONSTA nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 01/08/2025, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

MARIA CRISTINA MATTEI
CNPJ 03.727.710/0001-06

Observações:

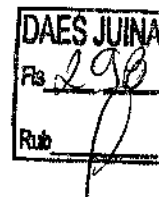
- As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site sec.tjmt.jus.br, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.



Certidão nº 21865531.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Certidão emitida por ANDREA RODRIGUES DE ALMEIDA.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Juína - SDCR, dia 01/08/2025, às 13h:02



EMPRESA: MARIA CRISTINA MATTEI - EPP
ENDEREÇO: Avenida Gabriel Muller, 358N Bairro: EXPANSÃO
COMERCIAL AR-1 CEP: 78.320-000, Cidade/Estado: Juína/MT,
Telefone: (66) 3566-4109,
E-MAIL: licitacao.juina.casadocomputador@hotmail.com
CNPJ: 03.727.710/0001-06



ANEXO VII

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, Comissão Especial de Licitação Pregão Eletrônico nº: 008/2025 - Processo nº: 095/2025 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA e MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.** A EMPRESA MARIA CRISTINA MATTEI EPP CNPJ Nº 03.727.710/0001-06, sediada na AV GABRIEL MULLER, nº 358N, bairro, CENTRO, CEP 78320-000, Município/Estado MT, representante legal o(a) Sr(a) MARIA CRISTINA MATTEI FERRARI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 36826103-3 SSP MT e do CPF nº 748.402.829-00, DECLARA:

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21. 15. Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21; (X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

JUÍNA, 04 DE AGOSTO DE 2025

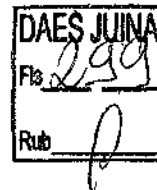
MARIA CRISTINA MATTEI
Assinado de forma digital
por MARIA CRISTINA
MATTEI:03727710000106
0000106
Data: 2025.08.04
09:50:29 -04'00'

MARIA CRISTINA MATTEI EPP
03.727.710/0001-06
MARIA CRISTINA MATTEI
PROPRIETÁRIA
CPF: 748.402.829-00 RG: 36826103-3

S m R



EMPRESA: MARIA CRISTINA MATTEI - EPP
ENDEREÇO: Avenida Gabriel Muller, 358N Bairro: EXPANSÃO
COMERCIAL AR-1 CEP: 78.320-000, Cidade/Estado: Juína/MT,
Telefone: (66) 3566-4109,
E-MAIL: licitacao.juina.casadocomputador@hotmail.com
CNPJ: 03.727.710/0001-06



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 008/2025, a empresa MARIA CRISTINA MATTEI EPP, CNPJ n.º 03.727.710/0001-06, sediado(a) AV GABRIEL MULLER Nº 358N CENTRO JUINA MT, DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 4º da Instrução Normativa N.º 01, de 19 de Janeiro de 2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

MARIA
CRISTINA

MATTEI:0372106
7710000106

Assinado de forma
digital por MARIA
CRISTINA

MATTEI:03727710000

Dados: 2025.08.04
09:50:39 -04'00'

JUINA, 04 DE AGOSTO DE 2025

MARIA CRISTINA MATTEI EPP

03.727.710/0001-06

MARIA CRISTINA MATTEI

PROPRIETARIA

CPF: 748.402.829-00 RG: 36826103-3

Signature



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO, Município de Juína/MT, atesta para os devidos fins que a empresa MARIA CRISTINA MATTEI EPP, inscrita no CNPJ nº 03.727.710/0001 e inscrição estadual nº 13.193.219-5, estabelecida na AV. GABRIEL MULLER 358-N, bairro CENTRO, Município de JUÍNA, estado de MT, forneceu os produtos relacionados: ESTANTES DE AÇO, ARQUIVO, ARMÁRIO, PROJETO, TV, CADEIRAS, MESAS, REFRIGERADOR AR CONDICIONADO, TELEFONE, SMARTPHONE, IMPRESSORAS, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TONERS, TABLET, MONITOR, NOBREAK, ROTEADOR, IMPRESSORA, SCANNER, HD, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABOS DIVERSOS, BATERIAS PLACA MÃE, RELÓGIO PONTO, BOBINAS DIVERSAS, MOUSE, TECLADO, GABINETE, PAPEL SULFITE, PEN DRIVE, PLACA DE REDE E SIMILARES, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contração, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

JUÍNA 20 DE MARÇO 2023

Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CNPJ: 04.709.778/0001-25
SIRLEI CANDIDA GUIMARÃES
GERENTE DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DAES

[Handwritten signature]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

VERSO
DAES JUIÚ
Fs. 201
RUB
JUCEMAT
Fls. 02
11/01/2016

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101202018		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA CRISTINA MATTEI FERRARI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JOÃO MATTEI	(mãe) LOURDES JANDIRA MATTEI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/08/1968	IDENTIDADE número 48981163	Orgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 748.402.828-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA GABRIEL MULLER			NÚMERO 358-n
COMPLEMENTO APTO 01, LOTE 53	BAIRRO/DISTRITO EXPANSÃO COMERCIAL AR-1	CEP 78320000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) UF MT
MUNICÍPIO JUIÚ			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL MARIA CRISTINA MATTEI EPP			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA GABRIEL MULLER			NÚMERO 358-N
COMPLEMENTO LOTE 53	BAIRRO/DISTRITO EXPANSÃO COMERCIAL AR-1	CEP 78320000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JUIÚ	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) casado.computador18@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividades Secundárias 4651601 4652400 4685900 4752100 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, COMPUTADORES E PERIFERICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PROGRAMAS DE COMPUTADORES NAO-CUSTOMIZAVEIS, PARTES DE PECAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E RECARGA DE CARTUCHOS ESPECIALIZADOS EM ELETRODOMESTICOS - FOGÕES, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, FORNOS MICROONDAS, MAQUINAS DE LAVAR E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - CAMERAS FILMADORAS, FOTOGRAFICAS E SIMILARES, RADIOS, ETC; DE MOVEIS NOVOS PARA QUALQUER USO, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, GRAMPEADORES, PERFURADORES, ROTULADORES E OUTROS SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, DE MAQUINAS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL, IMPRESSORAS DE CHEQUE, IMPRESSORAS FISCAIS E NAO FISCAIS SOLUCOES TEF SIMILARES; DE COMPONENTES NAO ELETRONICOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, INCLUSIVE PORTATEIS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PERIFERICOS, IMPRESSORAS, TECLADOS, DRIVES, PROJETOES, MOUSE, TERMINAIS DE AUTO ATENDIMENTO, CAIXA ELETRONICOS DE BANCOS, DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03727710000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARIA CRISTINA MATTEI FERRARI			
DATA DA ASSINATURA 04/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Joelma Ap. Rondon Conceição 03/11/2016 JUCEMAT	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 25/11/2016 sob nº 20168233215 Protocolo: 16/823321-5 de 17/11/2016 NIRE: 51101202018 MARIA CRISTINA MATTEI EPP Chancela: BF432-CC226-CE798-AD3D3-29FB5-D5F6C-39B95-C63E1 Guabá, 28/11/2016 João Frederico Müller Neto Secretário Geral		
Requerimento Eletrônico: 81600000346740			

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa MARIA CRISTINA MATTEI EPP, CNPJ 03727710000106, foi deferido e arquivado sob o nº 20168233215 em 25/11/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C221004923852 e o código de segurança JAXv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Rs. 202
Rub. *[assinatura]*
JUCEMAT
Fls. 03
[assinatura]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101202018		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA CRISTINA MATTEI FERRARI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JOÃO MATTEI	(mãe) LOURDES JANDIRA MATTEI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/08/1989	IDENTIDADE número 49981163	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 748.402.829-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA GABRIEL MULLER			
COMPLEMENTO APTO 01, LOTE 53	BAIRRO/DISTRITO EXPANSÃO COMERCIAL AP-1	CEP 78320000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Linha de Junta Comercial) 358-N
MUNICÍPIO JUÍNA	UF MT		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA CRISTINA MATTEI EPP			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA GABRIEL MULLER			NÚMERO 358-N
COMPLEMENTO LOTE 53	BAIRRO/DISTRITO EXPANSÃO COMERCIAL AP-1	CEP 78320000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Linha de Junta Comercial)
MUNICÍPIO JUÍNA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) casado.compulador10@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividades Secundárias 4754701 ✓ 4761003 ✓ 4930201 ✓ 4930202 ✓ 4930204 ✓	DESCRIÇÃO DO OBJETO MAQUINAS APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, TAIS COMO: TELEVISORES, RÁDIOS, VÍDEOCASSETES, DVDS, APARELHOS DE SOM, REPRODUTORES DE CDs, MAQUINAS DE LAVAR, SECADORAS, MAQUINAS DE COSTURA DE USO DOMÉSTICO, FOGÕES, GELADEIRAS, FILMADORAS, CÂMERAS FOTOGRÁFICA, DE USO DOMÉSTICO, ETC. E, DE AR CONDICIONADO DE USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, EM CONTÊINERS, DE MUDANÇAS DE IMÓVEIS DE PARTICULARES, EMPRESAS E GOVERNO; SERVIÇO DE GUARDA-MOVELS QUANDO INTEGRADO A EMPRESA DE TRANSPORTE DE MUDANÇAS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CARGA COM MOTORISTA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03727710000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: XXXX UF XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) <i>Maria Cristina Mattei - EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA 04/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[assinatura]</i> Jacilma Ap. Rondon Conceição Analista J. 80090	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 25/11/2016 sob nº 20168233215 Protocolo: 16/823321-5 de 17/11/2016 NIRE: 51101202018 MARIA CRISTINA MATTEI EPP Chancela: 8F432-CC226-CE798-AD3D3-29FB5-D5F6C-39B95-C63E1 Cuiabá, 28/11/2016 <i>[assinatura]</i> Júlio Frederico Muller Secretário Geral		
Requerimento Eletrônico: 5160000345740		Página 2 de 3	

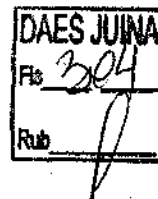
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa MARIA CRISTINA MATTEI EPP, CNPJ 03727710000106, foi deferido e arquivado sob o nº 20168233215 em 25/11/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C221004923852 e o código de segurança JAXv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

[illegible]



EMPRESA: MARIA CRISTINA MATTEI - EPP
ENDEREÇO: Avenida Gabriel Muller, 358N Bairro: EXPANSÃO
COMERCIAL AR-1 CEP: 78.320-000, Cidade/Estado: Juína/MT,
Telefone: (66) 3566-4109,
E-MAIL: licitacao.juina.casadocomputador@hotmail.com
CNPJ: 03.727.710/0001-06



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

Ào: Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
Juína – Mato Grosso.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2025

Eu, MARIA CRISTINA MATTEI FERRARI, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 36826103-3 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 748.402.829-00, representante da empresa MARIA CRISTINA MATTEI EPP, CNPJ/MF nº. 03.727.710/0001-06, solicitamos na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar n.º 123/2006 e artigo 31

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

DECLARA ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MARIA
CRISTINA

MATTEI:03727
710000106

Assinado de forma
digital por MARIA
CRISTINA

MATTEI:03727710000106
Data: 2025.08.04
09:50:19 -04'00'

JUINA, 04 DE AGOSTO DE 2025

MARIA CRISTINA MATTEI EPP

03.727.710/0001-06

MARIA CRISTINA MATTEI

PROPRIETARIA

CPF: 748.402.829-00 RG: 36826103-3

Handwritten signature

DAES JUINA

REPUBLICA DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO ARGOLO MENDES DE PAIVA

NOME: MARIA CRISTINA MATTEI PERRARI

CPF: 02142461421

DATA DE NASCIMENTO: 04/09/1966

NATURALIDADE: RONDONIA-MS

TIPO DE IDENTIFICACAO: D

ORGANIZACAO: SSP/MT

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDADE: 05/08/2022

REPUBLICA DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO ARGOLO MENDES DE PAIVA

NOME: MARIA CRISTINA MATTEI PERRARI

CPF: 02142461421

DATA DE NASCIMENTO: 04/09/1966

NATURALIDADE: RONDONIA-MS

TIPO DE IDENTIFICACAO: D

ORGANIZACAO: SSP/MT

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDADE: 05/08/2022

916130

029 0272977 2022

841 178-A

Amr



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MARIA CRISTINA MATTEI EPP		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início de Atividade
5110120201-8	03.727.710/0001-06	13/03/2000	01/02/2000

Endereço Completo:

AVENIDA GABRIEL MULLER 358N LOTE 53 - BAIRRO EXPANSÃO COMERCIAL AR-1 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, COMPUTADORES E PERIFERICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PROGRAMAS DE COMPUTADORES NAO-CUSTOMIZAVEIS, PARTES DE PECAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E RECARGA DE CARTUCHOS ESPECIALIZADOS EM ELETRODOMESTICOS - FOGOS, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, FORNOS MICROONDAS, MAQUINAS DE LAVAR E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - CAMERAS FILMADORAS, FOTOGRAFICAS E SIMILARES, RADIOS, ETC, DE MOVEIS NOVOS PARA QUALQUER USO, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITORIO, EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELAO, GRAMPEADORES, PERFURADORES, ROTULADORES E OUTROS SIMILARES. COMERCIO ATACADISTA COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, DE MAQUINAS PARA AUTOMACAO COMERCIAL, IMPRESSORAS DE CHEQUE, IMPRESSORAS FISCAIS E NAO FISCAIS, SOLUCOES TEF SIMILARES, DE COMPONENTES NAO ELETRONICOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES, INCLUSIVE PORTATEIS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PERIFERICOS, IMPRESSORAS, TECLADOS, DRIVES, PROJETOES, MOUSE, TERMINAIS DE AUTO ATENDIMENTO, CAIXA ELETRONICOS DE BANCOS, DE MAQUINAS APARELHOS ELETRODOMESTICOS, TALS COMO: TELEVISORES, RADIOS, VIDEOCASSETES, DVDS, APARELHOS DE SOM, REPRODUTORES DE CD'S, MAQUINAS DE LAVAR, SECADORAS, MAQUINAS DE COSTURA DE USO DOMESTICOS, FOGOS, GELADEIRAS, FILMADORAS, CAMERAS FOTOGRAFICA, DE USO DOMESTICO, ETC, E, DE AR CONDICIONADO DE USO DOMESTICO E INDUSTRIAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, EM CONTAINERS, DE MUDANCAS DE MOBILIARIOS DE PARTICULARES, EMPRESAS E GOVERNO, SERVICO DE GUARDA-MOVEIS QUANDO INTEGRADO A EMPRESA DE TRANSPORTE DE MUDANCAS, LOCACAO DE VEICULOS RODOVIARIOS DE CARGA COM MOTORISTA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, CORRESPONDENTES DE INSTITUCOES FINANCEIRAS.

Capital:	R\$ 40.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
QUARENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/06)

Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 25/11/2016	Número: 20168233215
Ato 002 - ALTERACAO	
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
Nire CNPJ Endereço	

Nome do Empresário: MARIA CRISTINA MATTEI FERRARI	
Identidade: 49981163	CNPJ 748.402.829-00
Estado Civil: Casado	Regime de Bens: Comunhão Parcial

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002820105 e visualize a certidão)

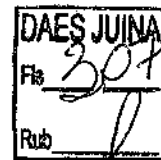


25/100.629-8

8 m r



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

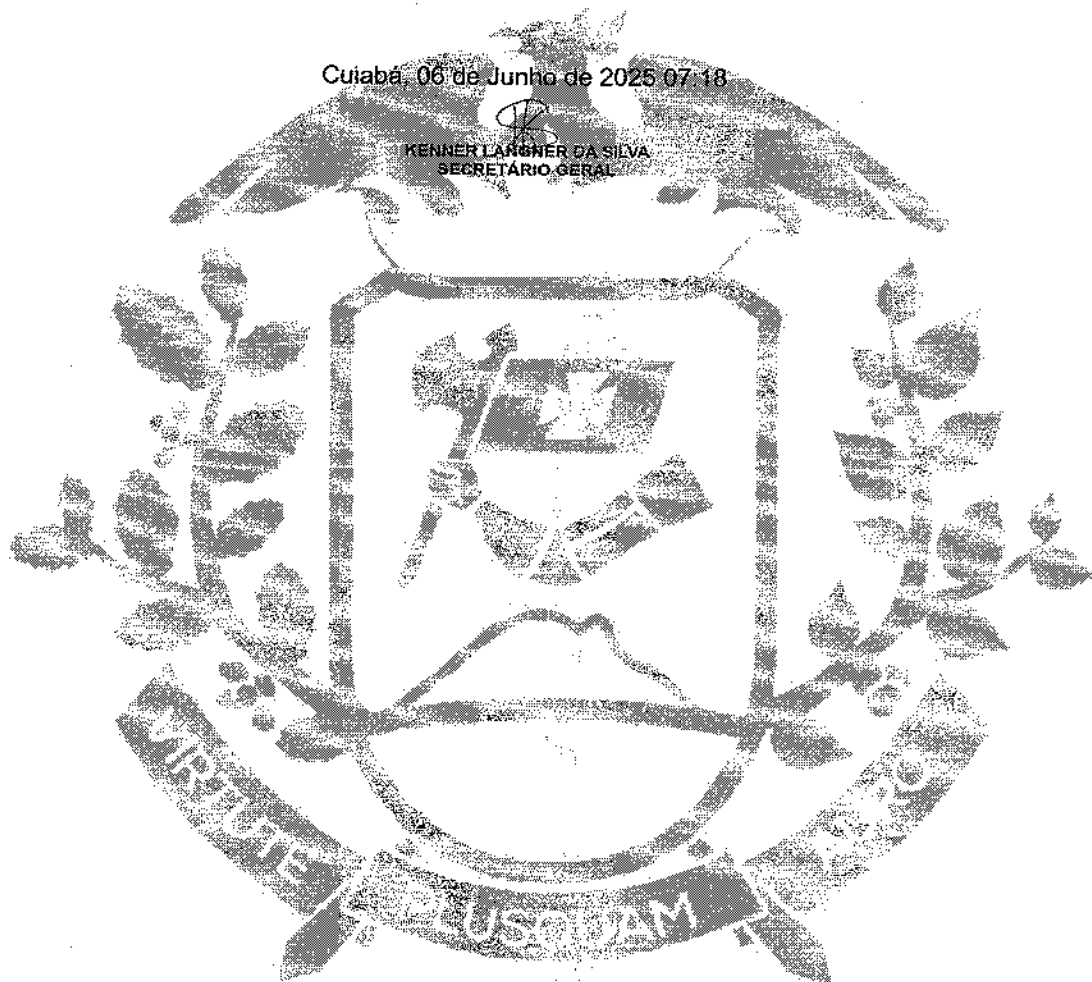
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARIA CRISTINA MATTEI EPP
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

NADA MAIS#

Cuiabá, 06 de Junho de 2025 07:18

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002820105 e visualize a certidão)



25/100.629-8



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.193.219-5		CNPJ 03.727.710/0001-06		Data Início Atividade - SEFAZ 01/05/2000	
NOME EMPRESARIAL MARIA CRISTINA MATTEI EPP					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) CASA DO COMPUTADOR					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças 6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO AV GABRIEL MULLER			NÚMERO 358N	COMPLEMENTO LOTE 53	
CEP 78320-000	BAIRRO EXPANSAO COMERCIAL AR-1		MUNICÍPIO JUÍNA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO casadocomputador10@bol.com.br			TELEFONE (66) 356-6410		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2017		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO			MEI CAMINHONEIRO NÃO		
Emitido no dia 22/01/2025 às 16:43:25 (data e hora de Cuiabá)					



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

03.727.710/0001-06

NOME EMPRESARIAL:

MARIA CRISTINA MATTEI

CAPITAL SOCIAL:

R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

s m r

Gerado em 17/06/2025 12:25:19

Apurado em 17/06/2025 10:05:39

Apuração Original

PGDAS-D 2018 Versão 2.2.24

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 03.727.710	Nome Empresarial: MARIA CRISTINA MATTEI
Data de Abertura: 13/03/2000	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 03727710202505001

Período de Apuração (PA): 05/2025

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	143.179,02	0,00	143.179,02
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	1.370.274,32	0,00	1.370.274,32
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	691.754,95	0,00	691.754,95
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	1.241.936,94	0,00	1.241.936,94
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno

01/2024	114.843,99	02/2024	52.782,96	03/2024	104.083,00	04/2024	148.528,60
05/2024	126.019,75	06/2024	79.665,10	07/2024	112.839,16	08/2024	107.851,87
09/2024	79.297,59	10/2024	88.988,52	11/2024	101.043,23	12/2024	125.993,17
01/2025	105.069,88	02/2025	121.520,98	03/2025	165.738,46	04/2025	156.246,61

2.2.2) Mercado Externo

01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00	07/2024	0,00	08/2024	0,00
09/2024	0,00	10/2024	0,00	11/2024	0,00	12/2024	0,00
01/2025	0,00	02/2025	0,00	03/2025	0,00	04/2025	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

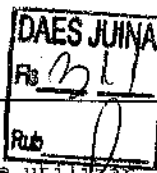
2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 03.727.710/0001-06	
Município: JUINA	UF: MT
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: NÃO

S m n



Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 16.774,40

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
83,57	53,18	193,57	41,94	638,16	509,01	0,00	0,00	1.519,43

Parcela 1: R\$ 16.774,40

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 105.103,88

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
523,62	333,21	1.212,89	262,76	3.998,53	0,00	0,00	0,00	6.331,01

Parcela 1: R\$ 105.103,88

Substituição tributária de: ICMS.

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R\$ 12.009,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
64,36	56,32	219,48	47,63	698,35	0,00	0,00	522,96	1.609,10

Parcela 1: R\$ 12.009,00

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, com retenção/substituição tributária de ISS

Receita Bruta Informada: R\$ 9.291,74

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
49,80	43,58	169,82	36,85	540,33	0,00	0,00	0,00	840,38

Parcela 1: R\$ 9.291,74

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 143.179,02

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
721,35	486,29	1.795,76	389,18	5.875,37	509,01	0,00	522,96	10.299,92

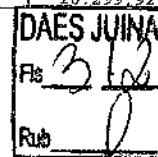
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

8 m n

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
721,35	486,29	1.795,76	389,18	5.875,37	509,01	0,00	522,96	10.299,92



4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
721,35	486,29	1.795,76	389,18	5.875,37	509,01	0,00	522,96	10.299,92

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
721,35	486,29	1.795,76	389,18	5.875,37	509,01	0,00	522,96	10.299,92

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 03727710202505001

Número: 07202516895216898			Data de Vencimento: 20/06/2025			Data limite para acolhimento: 20/06/2025		
IRPJ	721,35	CSLL	486,29	COFINS	1.795,76	PIS/PASEP	389,18	
INSS/CPF	5.875,37	ICMS	509,01	IPI	0,00	ISS	522,96	
Principal	10.299,92	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	10.299,92	

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	721,35	União
CSLL	486,29	União
COFINS	1.795,76	União
PIS	389,18	União
INSS/CPF	5.875,37	União
ICMS	509,01	MT
ISS	522,96	JUINA-MT

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Não foi reconhecido pagamento até a presente data



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

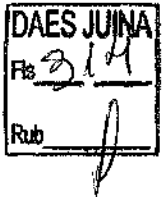
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.789.321/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/02/1984	
NOME EMPRESARIAL OLMI INFORMATICA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLMI INFORMATICA					PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV MATO GROSSO		NÚMERO 92-N	COMPLEMENTO LOTE RT1C		
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 02	MUNICÍPIO JUINA		UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO OLMIELETRO@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 3566-1339			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/07/2025 às 10:42:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.789.321/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/1984
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
OLMI INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 92-N	COMPLEMENTO LOTE RT1C
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 02	MUNICÍPIO JUINA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO OLMIELETRO@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 3566-1339

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

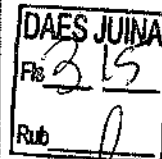
Emitido no dia 10/07/2025 às 10:42:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.789.321/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/02/1984	
NOME EMPRESARIAL OLMI INFORMATICA LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV MATO GROSSO		NÚMERO 92-N		COMPLEMENTO LOTE RT1C	
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 02	MUNICÍPIO JUINA		UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO OLMIELETRO@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 3566-1339			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/07/2025 às 10:42:45 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OLMI INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **00.789.321/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:15:55 do dia 12/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2025.

Código de controle da certidão: **CAF7.9274.40B4.5992**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

m f



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0057592136

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À**
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: **01/07/2025** Hora da emissão: **11:05:54**

Nome/denominação do sujeito passivo: **OLMI INFORMATICA LTDA EPP** /

CNPJ: **00.789.321/0001-17**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.341.049-8 - OLMI INFORMATICA LTDA EPP

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

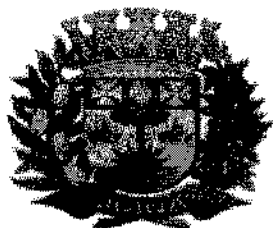
Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **29/08/2025**. /

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TUM2AUB2LT7TU29U**



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
3952/2025	12/06/2025	11/08/2025
Nome/Razão Social OLMI INFORMATICA LTDA		CPF / CNPJ 00.789.321/0001-17
Endereço Avenida Mato Grosso		Bairro Módulo 02
Complemento Lote Rt1c	Cidade - Estado JUÍNA - MATO GROSSO	CEP 78320-000

Finalidade

Para fins de licitação.

Ao Contribuinte

Certificamos, a requerimento da parte interessada que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão.

Fica ressalvado que a expedição da certidão negativa não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os créditos a vencer e os futuros lançamentos que venham a ser apurados.

Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão:	Verifique a autenticidade com o código abaixo
Certidão emitida em: 12/06/2025 Certidão com Validade até: 11/08/2025	 1138238803

B m p



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.789.321/0001-17
Razão Social: OLMI INFORMATICA LTDA EPP
Endereço: AV MATO GROSSO 92N LOTE RT1C / MÓDULO 02 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2025 a 15/08/2025

Certificação Número: 2025071718341208431121

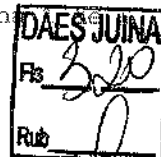
Informação obtida em 24/07/2025 15:52:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLMI INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.789.321/0001-17

Certidão nº: 39012398/2025

Expedição: 09/07/2025 às 09:35:25

Validade: 05/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OLMI INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.789.321/0001-17, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

S m h



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 21642313

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 1 ANO, NADA CONSTA nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 14/07/2025, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

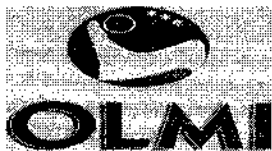
OLMI INFORMATICA LTDA
CNPJ 00.789.321/0001-17

Observações:

- As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site sec.tjmt.jus.br, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até 3 (três) meses após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência.**
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadram nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.

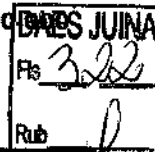


Certidão nº 21642313.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Certidão emitida por Marcio Jose Felber.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Juína - SDCR, dia 14/07/2025, às 10h:04



OLMI INFORMÁTICA
OLMI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ-00.789.321/0001-17 INCR. EST. - 13.341.049-8
AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66 - 3566-1240
Email: olmieleiro@gmail.com JUINA - MT Cep: 78.320-000

CONJUNTA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESTOGO SANITARIO DO
MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

A empresa OLMÍ INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 00.789.321/0001-17, sediada na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína-MT, CEP 78.320-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Andrey Ricardo Ioris, portador da Cédula de Identidade nº 1210787-5 SJ/MT e do CPF nº. 907.910.101-04, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- 1) Até a presente inexistem **FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO** no presente processo, e estamos de situação **REGULAR**, ciente das obrigações de declarar ocorrências posteriores; e que não foi declarada **INIDÔNEA** em nenhuma esfera dos órgãos do **Poder Executivo, Poder Judiciário, Poder Legislativo**.
- 2) Para fins do **DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133**, de 10 de junho de 2021, acrescido pela **Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII**, do art. 7º da Constituição Federal.
- 3) Sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que estamos sob o regime de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, para efeito do disposto na **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006** e que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no **§ 4º do artigo 3º da Lei Complementar**, acima especificada.
- 4) Conforme disposto no **art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991** estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 5) Para todos os fins de lei e direitos que estamos em condições plenas de dar **CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, bem como, aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6) Assumimos inteira responsabilidade, pela **AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS** que forem apresentados na presente licitação.
- 7) Não existe, em nosso quadro de empregados, **SERVIDORES PÚBLICOS** exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma da lei em vigência.
- 8) A **PROPOSTA APRESENTADA PARA ESSA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE**, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- 9) Não possuo, em minha cadeia produtiva, **EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- 10) A **RESPONSABILIDADE DE GARANTIA E QUE GARANTIMOS A QUALIDADE DOS BENS**, contra defeitos de fabricação, e dos serviços efetuados pelo prazo mínimo **ESTABELECIDOS EM EDITAL** em ano(s) ou meses (s), contados do recebimento definitivo, podendo ser exercitada, mediante ofício, na sede desta Licitante, sem ônus para o órgão requerente em questão.
- 11) Estamos sobre os regimes das **LEIS GERAIS DE LICITAÇÕES ESTABELECIDAS**, podendo ser consultado em <https://www4.planalto.gov.br/legislacao>.

A presente Declaração é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

**ANDREY
RICARDO
IORIS:9079101
0104**

Assinado de forma
digital por ANDREY
RICARDO
IORIS:90791010104
Dados: 2025.08.01
16:15:21 -04'00'

JUÍNA - 1 de agosto de 2025

Andrey Ricardo Ioris
CPF: 907.910.101-04
RG: 1210787-5 SJ/MT
CNPJ: 00.789.321/0001-17
Sócio - Proprietário

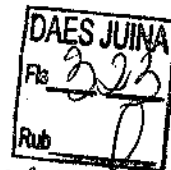
00.789.321/0001-17
OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP
Av. Mato Grosso, Nº 92N Lote RT 1C
Módulo 02 CEP 78.320-000
JUÍNA - MT



OLMI INFORMÁTICA
OLMI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ-00.789.321/0001-17 INCR. EST. - 13.341.049-8
AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66 - 3566-1240
Email: olmieletro@gmail.com JUÍNA - MT Cep: 78.320-000

ANEXO VII

DECLARAÇÕES CONJUNTAS



O Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, Comissão Especial de Licitação Pregão Eletrônico nº: 008/2025 - Processo nº: 095/2025 - Objeto: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA e MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, a empresa OLMÍ INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 00.789.321/0001-17, sediada na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína-MT, CEP 78.320-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Andrey Ricardo Ioris, portador da Cédula de Identidade nº 1210787-5 SJ/MT e do CPF nº. 907.910.101-04, DECLARA:

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21. 15. Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21; (X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

A presente Declaração é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

**ANDREY
RICARDO**

**IORIS:9079101
0104**

Assinado de forma
digital por ANDREY
RICARDO
IORIS:90791010104
Dados: 2025.08.01
16:15:36 -04'00'

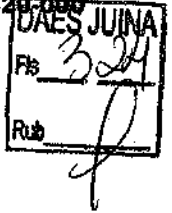
JUÍNA - 1 de agosto de 2025

Andrey Ricardo Ioris
CPF: 907.910.101-04
RG: 1210787-5 SJ/MT
CNPJ: 00.789.321/0001-17
Sócio - Proprietário

00.789.321/0001-17
OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP
Av. Mato Grosso, N° 92N Lote RT 1C
Módulo 02 CEP: 78.320-000
JUÍNA - MT



OLMI INFORMÁTICA
OLMI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ-00.789.321/0001-17 INCR. EST. - 13.341.049-8
AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66 - 3566-1240
Email: olmieletro@gmail.com JUINA - MT Cep: 78.320-000



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 008/2025, a empresa OLMI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 00.789.321/0001-17, sediada na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína-MT, CEP 78.320-000, DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 4º da Instrução Normativa N.º 01, de 19 de Janeiro de 2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

A presente Declaração é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

ANDREY
RICARDO

IORIS:9079101
0104

Assinado de forma
digital por ANDREY
RICARDO
IORIS:90791010104
Dados: 2025.08.01
16:15:43 -04'00'

JUÍNA - 1 de agosto de 2025

Andrey Ricardo Ioris
CPF: 907.910.101-04
RG: 1210787-5 SJ/MT
CNPJ: 00.789.321/0001-17
Sócio - Proprietário

00.789.321/0001-17
OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP
Av. Mato Grosso, N° 92N Lote RT 1C
Módulo 02 CEP: 78.320-000
JUÍNA - MT

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		DAES JUINA Fls. <u>325</u> Rub. <u>1</u>
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51200102542	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **OLMI INFORMATICA LTDA EPP**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nº FCN/REMP

MTP2300066850

JUINA
Local

9 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

☐ NÃO

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2741998 em 11/04/2023 da Empresa OLMI INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 00789321000117 e protocolo 230568416 - 11/04/2023. Autenticação: 60E3137BD9FC6F337B7F6FD976AC64FFB4CB57. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/056.841-6 e o código de segurança iGTM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

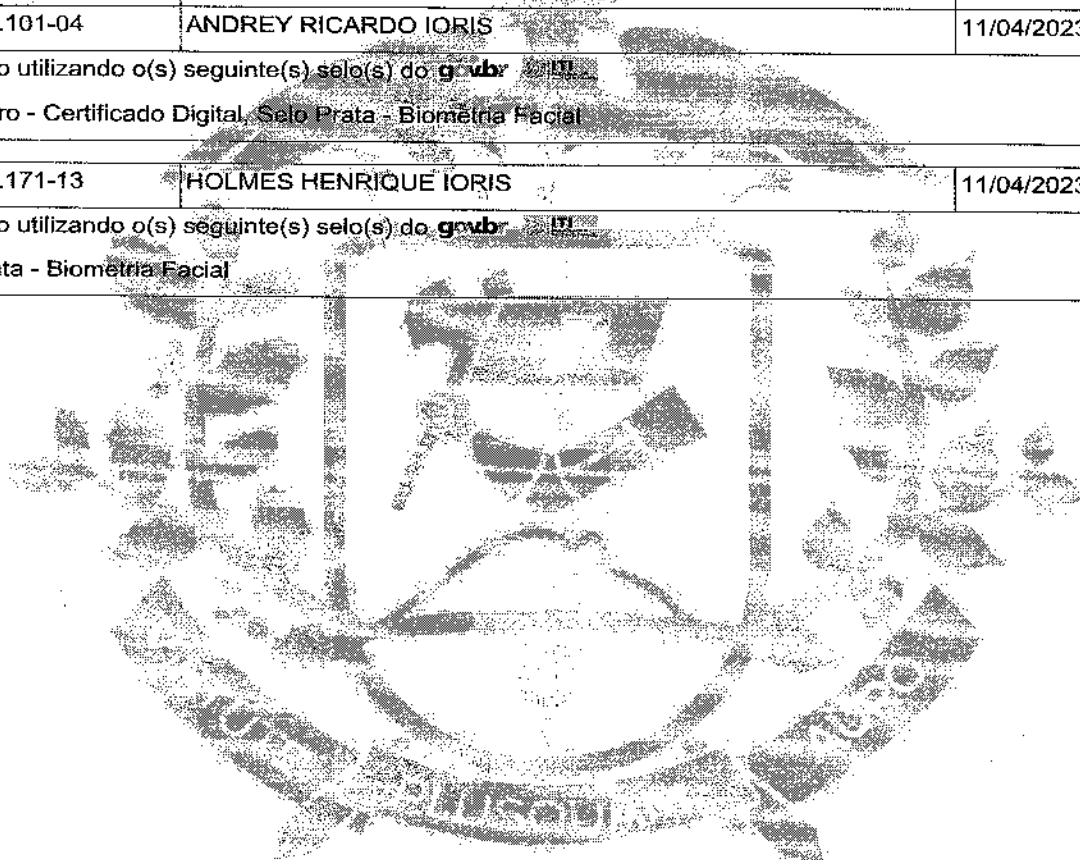
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/056.841-6	MTP2300066850	09/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
907.910.101-04	ANDREY RICARDO IORIS	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
017.282.171-13	HOLMES HENRIQUE IORIS	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2741998 em 11/04/2023 da Empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 00789321000117 e protocolo 230568416 - 11/04/2023. Autenticação: 60E3137BD9FC6F337B7F6FD976AC64FFB4CB57. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/056.841-6 e o código de segurança IGTM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 2/12

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
OLMI INFORMATICA LTDA – EPP



ANDREY RICARDO IORIS, brasileiro, natural de São João/PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10 de fevereiro de 1982, filho de Olmir e Ioris e de Cleide Beatriz e Ioris, empresário, portador do CPF nº. 907.910.101-04 e CNH Nº. 01188718957 – DNT/MT, residente na rua Alberto Rodrigues, 101, bairro módulo 1, na cidade de Juína/MT, CEP 78.320-000.

HOLMES HENRIQUE IORIS, brasileiro, natural de Juína, solteiro, nascido aos 20 de novembro de 1987, filho de Olmir e de Cleide Beatriz Ioris, empresário, portador do CPF nº. 017.282.171-13 e CNH nº. 03804556049 – DNT/MT, residente na Avenida Mato Grosso, 92 N, APT 03, centro Juína/MT, 78.320-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sobre a denominação comercial de **OLMI INFORMÁTICA LTDA –EPP**, com sede na avenida Mato Grosso, 92n, lote RTLC, módulo 2, Juína/MT, CEP 78.320-000. Registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na junta comercial do Estado de Mato Grosso sobre **NIRE 51.200.102.542, inscrita no CNPJ sob nº. 00.789.321/0001-17**, deliberam o de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da lei nº. 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de artigos de óptica, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de calçados, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de livros, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de mercadorias, comércio varejista de moveis, comércio varejista de objetos de arte, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de vidros, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação, de instrumentos musicais e acessórios, desenvolvimentos de programas de computador sob encomenda, reparação de artigos do mobiliário, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e



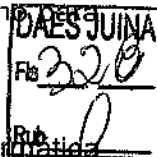
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2741998 em 11/04/2023 da Empresa OLMI INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 00789321000117 e protocolo 230568416 - 11/04/2023. Autenticação: 60E3137BD9FC6F337B7F6FD976AC64FFB4CB57. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/056.841-6 e o código de segurança iGTM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/12

equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, recarga de cartuchos para equipamentos de informática.



CNAE FISCAL:

- 47.51-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), será elevado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) representado por 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é mediante o aproveitamento da Reserva de subvenção no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil) reais, por integralização dos sócios em moeda corrente do país, aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: Tendo em vista o aumento ocorrido, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
ANDREY RICARDO IORIS	300.000	R\$ 300.000,00	50
HOLMES HENRIQUE IORIS	300.000	R\$ 300.000,00	50
Totalizando	600.000	R\$ 600.000,00	100

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

CLAUSULA QUARTA: As Clausulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por estas alterações continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições e clausulas seguintes.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

OLMI INFORMATICA LTDA – EPP

ANDREY RICARDO IORIS, brasileiro, natural de São João/PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10 de fevereiro de 1982, filho de Olmir e Ioris e de Cleide Beatriz e Ioris, empresário, portador do CPF nº. 907.910.101-04 e CNH Nº. 01188718957 – DNT/MT, residente na rua Alberto Rodrigues, 101, bairro módulo 1, na cidade de Juína/MT, CEP 78.320-000.

HOLMES HENRIQUE IORIS, brasileiro, natural de Juína, solteiro, nascido aos 20 de novembro de 1987, filho de Olmir e de Cleide Beatriz Ioris, empresário, portador do CPF nº. 017.282.171-13 e CNH nº. 03804556049 – DNT/MT, residente na Avenida Mato Grosso, 92 N, APT 03, centro Juína/MT, 78.320-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sobre a denominação comercial de **OLMI INFORMÁTICA LTDA – EPP**, com sede na avenida Mato Grosso, 92n, lote RTLC, módulo 2, Juína/MT, CEP 78.320-000. Registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na junta comercial do Estado de Mato Grosso sobre **NIRE 51.200.102.542, inscrita no CNPJ sob nº. 00.789.321/0001-17**, que regerá pela Lei nº.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2741998 em 11/04/2023 da Empresa OLMI INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 00789321000117 e protocolo 230568416 - 11/04/2023. Autenticação: 60E3137BD9FC6F337B7F6FD976AC64FFB4CB57. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/056.841-6 e o código de segurança iGTM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/12



10.406/2002 (novo código civil) e, supletivamente pela Lei nº. 6.404 de 15/12/1976 e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OLMI INFORMATICA LTDA – EPP**, tem sua sede e domicílio na Avenida Mato Grosso, 92N, lote RT1C, modulo 02, Juína/MT, CEP 78.320-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil) reais, representado por 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
ANDREY RICARDO IORIS	300.000	R\$ 300.000,00	50
HOLMES HENRIQUE IORIS	300.000	R\$ 300.000,00	50
Totalizando	600.000	R\$ 600.000,00	100

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é: Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios, comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos de colchoaria, comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de artigos de óptica, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comercio varejista de artigos de viagem, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de calçados, comercio varejista de equipamentos para escritório, comercio varejista de livros, comercio varejista de madeira e artefatos, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de materiais hidráulicos, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de mercadorias, comercio varejista de moveis, comercio varejista de objetos de arte, comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de vidros, comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação, de instrumentos musicais e acessórios, desenvolvimentos de programas de computador sob encomenda, reparação de artigos do mobiliário, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças, recarga de cartucho para equipamentos de informática.

CNAE FISCAL:

- 47.51-2-01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2741998 em 11/04/2023 da Empresa OLMI INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 00789321000117 e protocolo 230568416 - 11/04/2023. Autenticação: 60E3137BD9FC6F337B7F6FD976AC84FFB4CB57: Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/056.841-6 e o código de segurança iGTM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/12

- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 1982 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de transferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2741998 em 11/04/2023 da Empresa OLM I INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 00789321000117 e protocolo 230568416 - 11/04/2023. Autenticação: 60E3137BD9FC6F337B7F6FD976AC64FFB4CB57. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/056.841-6 e o código de segurança IGTM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/12

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **ANDREY RICARDO IORIS**, isoladamente ao sócio **HOLMES HENRIQUE IORIS** com os poderes e atribuição de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e Extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguinte ao término do exercício social ou sócios deliberarão sobre as quotas de designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade os anúncios de convocação das reuniões de sócios ficarão dispensados, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem ciente do local, hora, data e ordem do dia da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a data da reunião, os documentos do balanço e demonstração financeira do exercício social a ser analisado, devidamente assinados pelos administradores e pelo contabilista responsável, ou da cópia autenticada de documentos que forem objetos de pauta e discussão dessas reuniões.

Parágrafo segundo: Tornar-se a um dispensáveis, a reunião ou assembleia de sócio, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, como a devida manifestação expressa as deliberações que forem tomadas.

Parágrafo terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reunião ou assembleias de sócio passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de registro do comércio.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada pelo sócio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, por liberação, fixa ou retirada mensal, a título de pró-, para os administradores, observada a disposição regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapazes. Não sendo possível ou irresistível interesse desses ou dos sócios remanescentes, o valor de seus deveres quando apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administradores **ANDREY RICARDO IORIS** e **HOLMES HENRIQUE IORIS** declaram, sobre as penas da lei, de que não estão impedidos a exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação, ou



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2741998 em 11/04/2023 da Empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 00789321000117 e protocolo 230568416 - 11/04/2023. Autenticação: 60E3137BD9FC6F337B7F6FD976AC64FFB4CB57. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/056.841-6 e o código de segurança iGTM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/12

por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão, peculato, ou outra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou da propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito ou fora de Juína/MT para o exercício cumprimentos dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juína/MT, 03 de abril de 2023.

ANDREY RICARDO IORIS

HOLMES HENRIQUE IORIS



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 274-1998 em 11/04/2023 da Empresa OLMI INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 00789321000117 e protocolo 230568416 - 11/04/2023. Autenticação: 60E3137BD9FC6F337B7F6FD978AC64FFB4CB57. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/056.841-6 e o código de segurança IGTM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

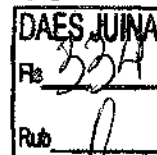
Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

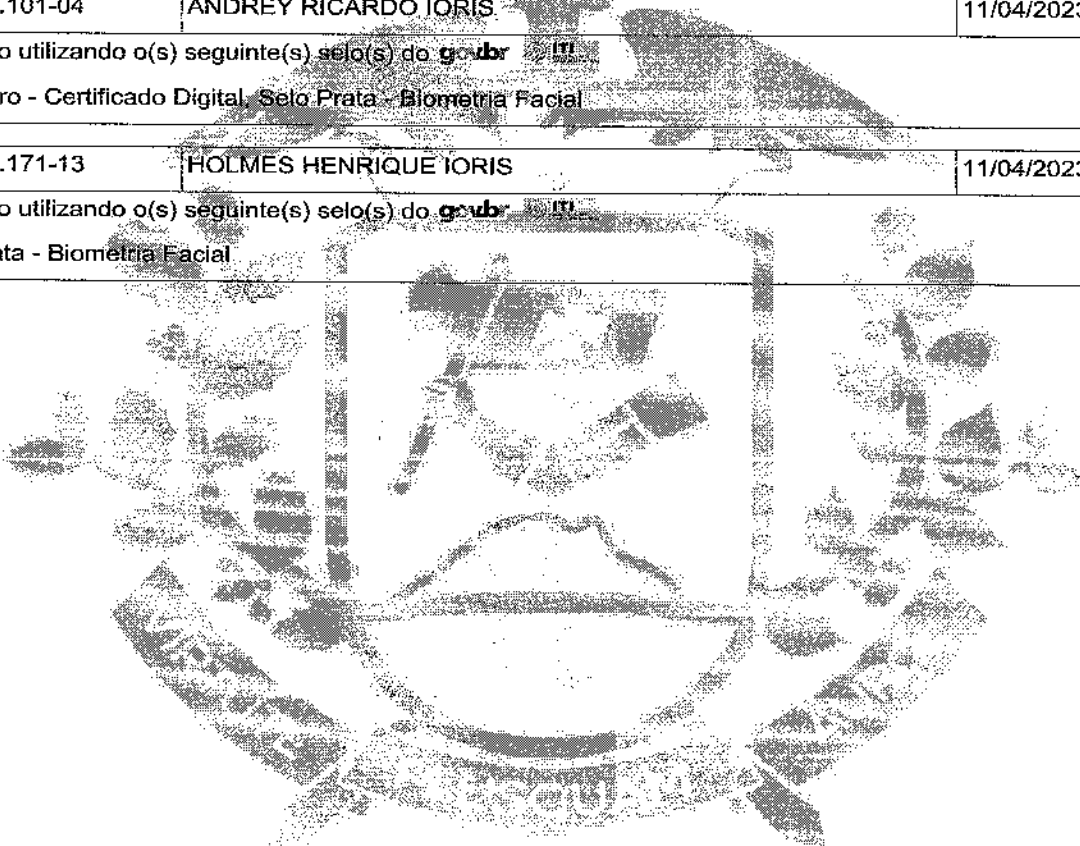
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/056.841-6	MTP2300066850	09/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
907.910.101-04	ANDREY RICARDO IORIS	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
017.282.171-13	HOLMES HENRIQUE IORIS	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2741998 em 11/04/2023 da Empresa OLMI INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 00789321000117 e protocolo 230568416 - 11/04/2023. Autenticação: 69E3137BD9FC6F337B7F6FD976AC84FFB4CB57. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/056.841-6 e o código de segurança iGTM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP, de CNPJ 00.789.321/0001-17 e protocolado sob o número 23/056.841-6 em 11/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2741998, em 11/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gislaíne De Almeida Mendes.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
907.910.101-04	ANDREY RICARDO IORIS	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
017.282.171-13	HOLMES HENRIQUE IORIS	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
907.910.101-04	ANDREY RICARDO IORIS	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
017.282.171-13	HOLMES HENRIQUE IORIS	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Gislaíne De Almeida Mendes, Servidor(a) Público(a), em 11/04/2023, às 19:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/056.841-6.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2741998 em 11/04/2023 da Empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 00789321000117 e protocolo 230568416 - 11/04/2023. Autenticação: 60E3137BD9FC6F337B7F6FD976AC64FFB4CB57. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/056.841-6 e o código de segurança iGTM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL
pág. 11/12



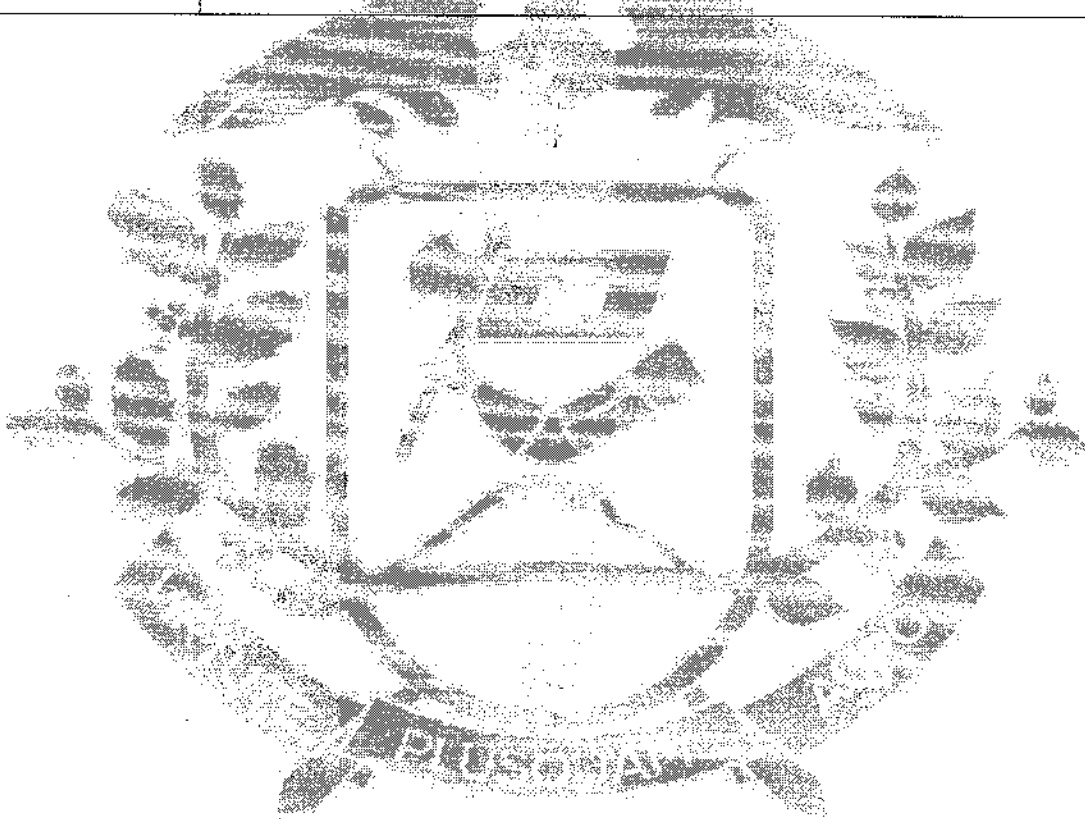
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. terça-feira, 11 de abril de 2023



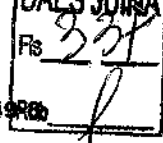
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2741998 em 11/04/2023 da Empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 00789321000117 e protocolo 230568416 - 11/04/2023. Autenticação: 6DE3137BD9FC6F337B7F6FD976AC64FFB4CB57. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/056.841-6 e o código de segurança iGTM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

 pág. 12/12
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



OLMI INFORMÁTICA
OLMI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ-00.789.321/0001-17 INCR. EST. - 13.341.04986
AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66 - 3566-1240
Email: olmieletro@gmail.com JUÍNA - MT Cep: 78.320-000



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

Ào:
Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
Juína - Mato Grosso.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2025

A empresa OLMI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF N.º 00.789.321/0001-17, sediada na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína-MT, CEP 78.320-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Andrey Ricardo Ioris, portador da Cédula de Identidade n.º 1210787-5 SJ/MT e do CPF n.º. 907.910.101-04, solicitamos na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 008/2025 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar n.º 123/2006 e artigo 31, Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

DECLARA ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 - quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

A presente Declaração é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

ANDREY
RICARDO
IORIS:90791010
104

Assinado de forma
digital por ANDREY
RICARDO
IORIS:90791010104
Dados: 2025.08.01
16:15:29 -04'00'

JUÍNA - 1 de agosto de 2025

Andrey Ricardo Ioris
CPF: 907.910.101-04
RG: 1210787-5 SJ/MT
CNPJ: 00.789.321/0001-17
Sócio - Proprietário

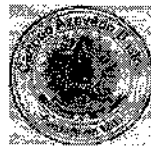
00.789.321/0001-17
OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP
Av. Mato Grosso, N.º 92N Lote RT 1C
Módulo 02 CEP: 78.320-000
JUÍNA - MT

[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Internet pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 16:09:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

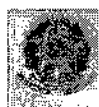
¹Código de Autenticação Digital: 91542606181216020379-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18bceca485ea056a25822fdcf28c966bc6e3af8f74d04698b8cd41bc011c1869c441c330c47cabfad26af32d6249919ecb8



Presidência da República
Estado Civil
Medida Provisória Nº 2200-2
de 24 de agosto de 2001



[Assinatura manuscrita]

DAES JUINA
Fls 210
Rub

CARTÃO AZUL 600 E-500
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 9164605161219260946 - Data: 26/09/2019 12:11:13
Valor total do documento: R\$ 12,00
Confira os dados do ato em: https://relogio.faz.br/validar

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

ANDREY RICARDO TORIS

Nº de Inscrição: **907910101-04**

Data de Nascimento: **10/02/82**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido a qualquer tempo, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

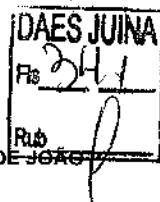
ANDREY RICARDO TORIS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: **01/09/98**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Internet pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 16:10:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMÍ INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

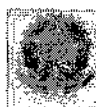
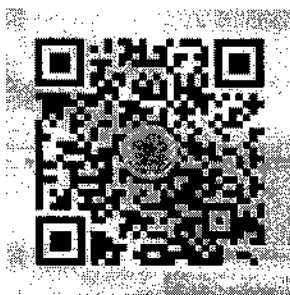
¹Código de Autenticação Digital: 91542606181219260940-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18bb6d816d04b1d12771b9de08ff43c726207b5e714b90dfcef6f7eca01c37bfd7a1c330c47cabfad26af32d6249919ecb8



Presidência da República
Grande Oficial
Medida Provisória nº 2200-2
de 20 de agosto de 2001



Handwritten signature/initials.

1679811-2

22/01/2003

HOLMES HENRIQUE IORIS

OLMIR IORIS

CLEIDE BEATRIZ IORIS

JUINA-MT

20/11/1987

C.NASC. LIV. A4 FLS.163V
TERM 4252 JUINA-MT

João Paulo F. Silva

029

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFENSORIA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARACILIO MONTEIRO DE PAIVA

DAES JUINA
Fls. 312
Rub.

Holmes Henrique Ioris

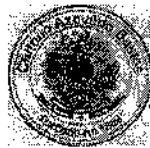
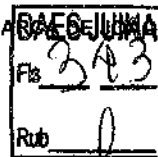
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 91542806181219350747-1 Date: 26/06/2018 12:22:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AF026121-ORF
Valor Total: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <http://asedigital.tpbju.br>

S m R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/12/2020 16:11:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

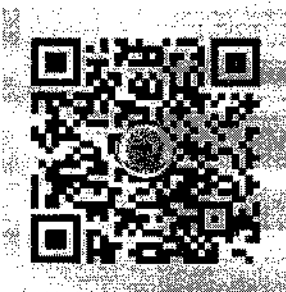
¹Código de Autenticação Digital: 91542606181219350747-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18b90e4cc49383df9e79546ce430c224954cc96c5799286d74ab2db97059765838a1c330c47cabfad26af32d6249919ecb8



Presidência da República
Cartório Civil
Medida Provisória nº 2200-1
de 24 de agosto de 2001



S m R

25/06/2018

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
017.282.171-13

Nome
HOLMES HENRIQUE IORIS

Nascimento
20/11/1987

DAES JUINA
Fls 344
Rub

CÓDIGO DE CONTROLE
BFF5.2196.2831.63B1



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 18:28:35 do dia 25/06/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

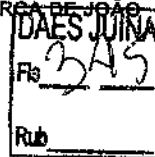
CARTORIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com o disposto no Art. 1º, inciso II, da Lei nº 11.343/2006, o presente documento é válido para fins de autenticação digital.
Cód. Autenticação: 91542606181215270979-1 Data: 26/06/2018 12:21:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABC26018-05VJ
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

S m h

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Internet pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/12/2020 16:11:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

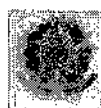
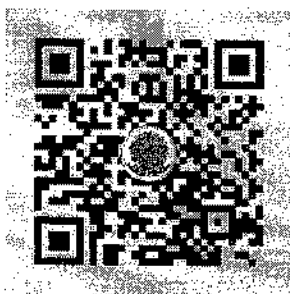
¹Código de Autenticação Digital: 91542606181219270979-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18b17999484abb206e9e0cabb3d32451ff17d19b99e15691028c0f679d68c57e9b41c330c47cabfad26af32d6249919ecb8



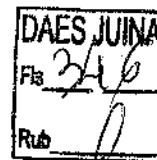
República da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
BRASÍLIA, 06 de 2001



Handwritten signature



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	OLMI INFORMATICA LTDA EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120010254-2	00.789.321/0001-17	28/02/1984	10/02/1982

Endereço Completo:

AVENIDA MATO GROSSO 92N LOTE RT1C - BAIRRO MODULO 02 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES, DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, DESENVOLVIMENTOS DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Capital Social:	R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
	907.910.101-04	ANDREY RICARDO IORIS	xxxxxx		R\$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	017.282.171-13	HOLMES HENRIQUE IORIS	xxxxxx		R\$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status:	XXXXXXX		Situação: ATIVA			

Último Arquivamento: 11/04/2023

Número: 2741998

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002859490 e visualize a certidão)



25/110.503-2

B m R



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	OLMI INFORMATICA LTDA EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
SEVE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP	5120010254-2	20178109665	xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
SEVE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E PAPELARIA LTDA ME	5120010254-2	20070340870	xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 23 de Junho de 2025 14:24

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002859490 e visualize a certidão)



25/110.503-2